



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



001328-11.00/12-0

DATA:

20.06.12


REQUERENTE:

SPT 1328-1100/12-0
ORIGEM - SEDAC
NOME : SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

LOCALIDADE:

ASSUNTO : 0223 - TOMBAMENTO
CONJUNTO - CONJUNTO
SEMINARIO - SEMINARIO CLARETIANO
MUNICIPIO - MUNICIPIO
CEP 93250 - ESTRELO

ASSUNTO:

Secretaria da Cultura	
Proc. nº	1228-1.00/12-0
Fls.	02 Rub. 

MEMO IPHAE nº 122/2012

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

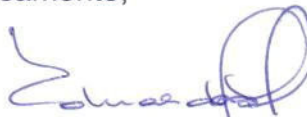
PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 18/06/2012

Solicito abertura de processo administrativo que visa a análise da documentação para a proposta de tombamento da área e de todas as edificações que compõem o conjunto do Seminário Claretiano, no Município de Esteio/RS.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SEDAC
PROTOCOLO
2864
ENTRADA 14/6/12

Gabinete
do Prefeito



Of. nº 393/12-GP.

Esteio, 13 de junho de 2012.

Secretaria da Cultura
Proc. nº 1328-11.00/12-0
Fis. 03 Rub.

Assunto: Solicitação de tombamento do Seminário Claretiano.

Senhor Diretor:

IPHAE
RECEBIDO
14/06/12

A Prefeitura Municipal de Esteio solicita o Tombamento Estadual da área e de todas as edificações que compõem o conjunto do Seminário Claretiano, localizado no quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J. Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo, próximo a Av. Pe. Claret e Rua Novo Hamburgo, a área e todas as edificações existentes foram tombadas pela Lei Municipal N. 3062, de 21 de agosto de 2000.

Pertencente a Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria até o início do século XXI, o Seminário Claretiano foi incorporado ao patrimônio do município como área institucional, em face do registro do Loteamento Parque Seminário, em 24 de maio de 2002.

Construído entre os anos de 1941 e 1943, o Seminário Claretiano foi uma referência na paisagem e na cultura de Esteio durante décadas. Após sua inauguração em 19 de março de 1943, o seminário abrigou jovens de todo o Rio Grande do Sul que vinham em busca do sacerdócio no único Seminário Claretiano existente no Rio Grande do Sul. As atividades de formação duraram até 1990, quando foram encerradas as atividades do Seminário. Contudo, o prédio e seu entorno permaneceram.

Em 13 de agosto de 2005, um incêndio destruiu todo o interior e a cobertura do prédio principal. Restaram a aparência exterior e a imagem da Santa no frontispício. No dia 22 de Abril de 2011, devido aos fortes ventos, o frontal com o nicho que abrigava a escultura foi derrubado do frontispício da edificação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Gabinete
do Prefeito



Secretaria da Cultura
Proc. nº 9328-91.05/12-0
Fis. 04 Rub. ~~XXXX~~

A comunidade e o Ministério Público tem participado favoravelmente das discussões para preservação do conjunto. A Prefeitura Municipal de Esteio em parceria com a Ato Produção Cultural, responsável por uma série de obras de restauro do Patrimônio Histórico do Estado, aprovaram junto ao MinC, o início da transformação da área em um Centro Cultural e de formação para o Município de Esteio. O projeto busca recursos para iniciar as obras de Restauro e devolver a área para a comunidade.

Por estes motivos expostos e por tratar-se de bem de interesse público, tendo como base a Constituição Federal de 1988, bem como as determinações da Lei Estadual Nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, que dispõe sobre o patrimônio cultural do Estado, e do DECRETO Nº 31.049, de 12 de janeiro de 1983, que organiza sob a forma de sistema as atividades de preservação do patrimônio cultural, requeremos o tombamento do conjunto do Seminário Claretiano.

Colocamos-nos ao dispor para os esclarecimentos necessários.

Atenciosas saudações,

Gilmar Antônio Rinaldi,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor
Eduardo Hanh,
Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado – IPHAÉ.

BR-SMPG



CERTIDAO

Folha 1

MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**



ESTEIO, 24 de maio de 2002. 1 19316

MATRÍCULA 19316

Em 24 de maio de 2002.

J. F. da Silveira
 Substituta

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, de forma irregular, destinada a Área Institucional, situada na quadra 4 da planta do Loteamento Parque Seminário, sito nesta cidade, no quarteirão formado pela Rua "A", rua "D", rua "B" e rua "G", com uma área superficial de 6.456,33m², com as seguintes medidas e confrontações: 53,81m de frente, ao Noroeste, em dois segmentos, sendo o primeiro com 33,68m e o segundo com 20,13m, no alinhamento da rua "A", lado dos números ímpares; 70,62m, também de frente, ao Sudeste, também em dois segmentos, sendo o primeiro com 58,82m e o segundo com 11,80m, no alinhamento da rua "B", lado dos números pares da referida rua; 103,00m, de extensão de uma frente a outra, por um lado, ao Sudoeste, em dois segmentos, sendo o primeiro 57,00m e o segundo 46,00m, dividindo-se, com os lotes 01 ao 09, da mesma quadra; 102,05m, pelo outro lado, ao Nordeste, onde se divide com a Área de Recreação.

PROPRIETÁRIA: CONGREGAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS FILHOS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, com sede em São Paulo - SP, à rua Martim Francisco, nº 656, inscrita no CNPJ/MF sob número 62.838.230/0001-81.

Registro anterior: Matrícula 19307, Livro 2, deste Cartório. Esteio, 24 de maio de 2002.

J. F. da Silveira
 Silvia Maria de Souza Silveira
 Registradora-Substituta E. R\$ 6,20

LS
R-1-19316 - Em 24 de maio de 2002. **TRANSMISSÃO DE DOMÍNIO.** Certifico, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que o imóvel constante desta matrícula, passou a integrar o domínio do **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, destinado a **Área Institucional**, em face do registro do Loteamento denominado **PARQUE SEMINÁRIO**, nesta data, sob número um (01), na matrícula 19307. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 77478, em 23/05/2002.

Esteio, 24 de maio de 2002.
J. F. da Silveira
 Silvia Maria de Souza Silveira
 Registradora-Substituta E. R\$ 24,60

LS

[Assinatura]

CONTINUA NO VERSO

(11) 38266233
 3825385

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/73.

Esteio, 20 de abril de 2010.

Luciana Bonotto de Oliveira - Escrevente Autorizada
 Certidão página: R\$ 4,90 (0204.01.0900006.21021 = R\$ 0,20)
 Busca em livros e arquivos: R\$ 5,10 (0204.01.0900006.21019 = R\$ 0,20)
 Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,60 (0204.01.0900006.21020 = R\$ 0,20)
 Total de Emolumentos: R\$ 13,20





Câmara Municipal de Esteio

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1508-11.00/12-0
Fls. 06 Rub. ~~1~~

LEI MUNICIPAL Nº 3.062, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

**Tomba imóvel ao
patrimônio histórico e
cultural do Município.**

A Presidenta da Câmara Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, com fundamento no art. 51, § 7º, da Lei Orgânica de Esteio, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. São tombados ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município os prédios do Seminário Claretiano, localizados na Av. Padre Claret, nº 2.353, por sua vinculação histórica ao nascimento da cidade de Esteio.

Art. 2º. Os bens a que se refere o artigo anterior, não poderão ser destruídos ou mutilados, nem ter suas características alteradas.

Art. 3º. O Poder Executivo preverá na lei orçamentária anual as verbas necessárias para manutenção dos prédios, respeitadas as disposições do art. 19 do Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Art. 4º. O tombamento dos bens a que se refere o art. 1º, será comunicado a entidade a que pertencer ou sob cuja guarda estiver, a fim de produzir os necessários efeitos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 21 de agosto de 2000.


Rute Viegas Pereira,
Presidenta.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fone/Fax: (51) 458-3366

DIGA NÃO AS DROGAS
Lei Municipal 2765/97

Seminário Claretiano - Esteio/RS
Fonte: internet



Seminário Claretiano – Esteio RS

Fonte: Prefeitura Municipal de Esteio – Secretaria de Planejamento e Gestão
2012



Foto Google



Seminário Claretiano

Secretaria da Cultura
Proc. nº 1328-11.00/12-0
Fls. 09 Rub.



Os padres claretianos, durante alguns anos, residiram neste velho prédio que antes era moradia de peões de um sítio que existia onde foi construído o Seminário

Quando em 1º de dezembro de 1940 foi rezada a primeira missa na capela da avenida Padre Claret, já havia a certeza que em breve seria iniciado a construção de um Seminário em Esteio. Realmente, por iniciativa do Padre Geraldo Penteado de Queiroz e Padre Felipe Atucha, no dia 29 de dezembro de 1940, foi feito o lançamento da Pedra Fundamental, do prédio que abrigaria jovens de todo o Rio Grande do Sul, na formação superior de sacerdotes claretianos.

209



Ao longo dos trilhos



Entrada para a casa dos padres - no portão o Padre Daniel Chavarri e o Padre Felipe Atucha



A construção em 1942 recebendo a visita de autoridades e pais de futuros alunos e autoridades. Junto a imagem do Coração de Jesus aconteceu uma missa celebrada pelo Padre Felipe

210

ML

Ao longo dos trilhos



Padre Felipe Atucha,
fundador do Seminário e da
Paróquia Coração de Maria

No dia 11 de fevereiro de 1941, com uma missa celebrada pelos padres claretianos, foram iniciadas as obras, cuja inauguração só veio acontecer no dia 19 de março de 1943, embora as obras não estivessem completamente concluídas. O primeiro aluno matriculado foi o menino Waldomiro Vaccari.

Da procura do local ideal, até a inauguração haviam passado dez anos. Já em 1933, os padres andavam procurando um lugar para a construção do Seminário. Os claretianos e o seminário nasceram e cresceram com Esteio. No dia 19 de junho, as obras do Seminário receberam uma ilustre visita do Superior Geral Claretiano, Nicolas Garcia e do Secretário Geral Padre Rodrigues. Na ocasião foi feita uma ata que marcava sua estada em Esteio.

Secretaria da Cultura
Proc. nº 1328-11.05/12-6
Fls. 11 Rub.

*Ata oficial da visita geral as obras do Colégio de Esteio
19 de junho de 1942*

A Província tem feito um esforço enorme para preparar aqui um novo Pastalado, 304:208\$000, uma quantia respeitável. É necessário que se faça um esforço que não seja inútil, todos devem trabalhar para fazê-lo eficaz.

Este livro deve conservar-se com esmero.

É um movimento da laboriosidade da Província a sua comunidade.

Tenham em conta que na administração não se admitem rachaduras.

Se houver erros é responsabilidade da firma.

Este livro debitará a esta firma por todos os encargos.

As remessas devem ser conferidas. Não basta dizer "tijolos", devem ser contados, etc.

Por de mais merece aplausos pelo trabalho a contento, a atenção constante para levar tudo isto parte dos encargos, especialmente pelo Superior Delegado.

Deus premiara pelo seu esforço, seu sofrimento.

A Congregação o agradece - Deus bendiga - bendiga a todos que tem ajudado especialmente aos superior e comunidade de Porto Alegre.

Nicolas Garcia - Superior Geral

Pablo Rodrigues - cmfe - Secretario Geral

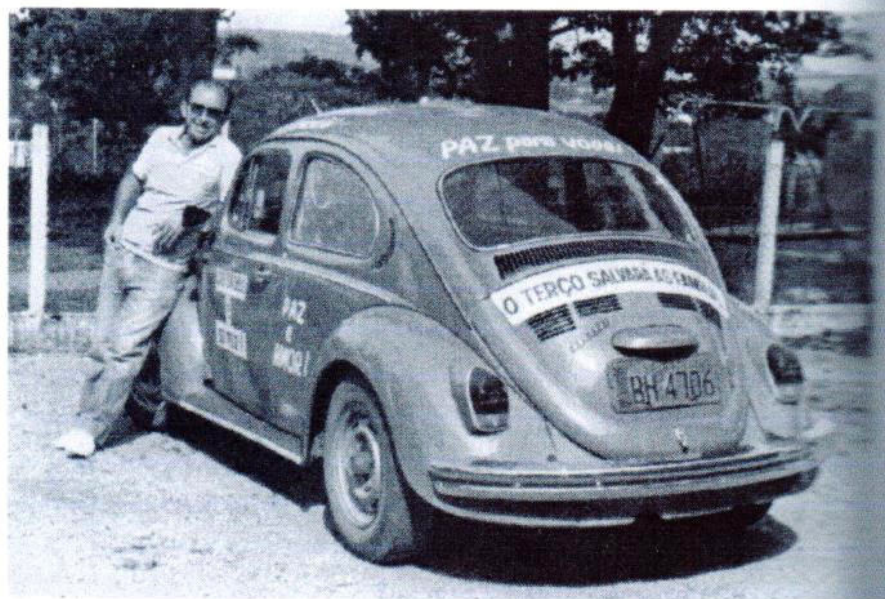
No entanto, o Seminário e os claretianos foram ficando no tempo. Quando o Seminário encerrou suas atividades em Esteio, em 1º de dezembro de 1990, o prédio também foi condenado com dias e horas marcadas.

Dia 31 de julho de 2000, oito horas da manhã, estava marcado o início da demolição do prédio. Não houve nenhuma iniciativa do município. Uma empresa já negociava a compra do material demolido. No entanto, uma voz mais forte, a voz do povo, falou mais alta. A imprensa com toda sua força batia constantemente no absurdo da demolição.

A voz da razão foi ouvida. O prédio permaneceu em pé. O futuro só Deus sabe. Mas, pelo menos foi poupado pela mão destruidora do "Patrimônio Histórico" de Esteio. O Seminário desde 1991, já não formava novos religiosos. O seu destino estava definido, fechar tudo e ir para São Paulo. Os móveis foram primeiro, e a criação de animais foi vendida. Uma decisão, que ninguém mais esperava, decidiram manter a congregação em Esteio por mais um período. A idéia era buscar parcerias com faculdades da região. Uma inspeção da Ordem de Roma visitou o local e, devido ao alto valor das reformas, optou por tentar outros meios de usar as instalações. Ao final, o prédio ficou sob a responsabilidade do município.

O prédio que levou três anos para ser concluído, tinha como engenheiro responsável, dr. Humberto Della Méa, e João Rolim, como empreiteiro e o Padre Felipe mantinha o controle da obra.

Entre os padres que passaram pelo Seminário, citaria: Padre Felipe Atucha, Padre Daniel Chávarri, Padre Sebastião Pacheco, Irmão Benício, Monsenhor Geraldo Queiroz - líder emancipacionista, Padre Jair, Padre Narciso Piacentini, Padre Elias, Padre Orlando, Padre João Carnevalli, Padre João Sampaio, Padre Laurindo Esmanhoto, Padre Irio Rissi, Irmão Enoch, Irmão Afonso de Marco e Padre André Boanerges Carbonera. O último a deixar o Seminário. No apagar das luzes deixou para traz mais de cinquenta anos de vida dedicada ao sacerdócio em Esteio.



Padre André Carbonera foi o último claretiano a deixar o Seminário



Seminário Claretiano em construção, em 1942



Seminário Claretiano desativado em 1º de dezembro de 1990



O Seminário em completo abandono, em março de 2005



Seminário Claretiano após o incêndio, em 13 de agosto de 2005



INCÊNDIO NO CLARETIANO

O Seminário Claretiano, inaugurado em 19 de março de 1943 e tombado como Patrimônio Histórico do Município, conforme lei municipal nº 3062, de 21 de agosto de 2000, teve seu fim trágico na madrugada de sábado, dia 13 de agosto de 2005. Um violento incêndio, em poucas horas, destruiu o

prédio que nesse ano estaria completando sessenta e cinco anos, desde o lançamento de sua pedra fundamental. A comunidade esteiense era só revolta e indignação com o poder público que não demonstrou nenhum interesse em salvar um patrimônio histórico. Alegando falta de verbas, o poder municipal, foi deixando que acontecesse o que já era esperado. Bombeiros de Esteio, Sapucaia do Sul e Canoas fizeram o possível, porém o impossível era salvar alguma coisa. "O incêndio foi criminoso", era a voz geral. O prédio foi, ficou a história. Esta ninguém poderá destruir.



Restauração do Seminário Claretiano é apresentado à população

No encontro foi mostrado o processo de recuperação dos prédios

Representantes do Executivo, Legislativo e de associações de moradores participaram de uma reunião sobre os investimentos que serão aplicados para restauração do Seminário Claretiano. O encontro ocorreu no dia 01 de junho, no Salão Nobre da prefeitura. Segundo o prefeito Gilmar Rinaldi, esse momento é importante para os esteienses, pois inicia uma nova fase, referente a restauração dos prédios, com a contrapartida de R\$ 600 mil, através da empresa Unibraspe e da Bettanin. "A presença das lideranças da comunidade nesse ato é importante, pois um patrimônio desse porte precisa ser reformado. Após a recuperação, o próximo passo será dar um destino para melhor utilização da área", disse Rinaldi. Ele salientou que em 2010, foi encaminhado um projeto junto ao Ministério da Cultura e no ano seguinte, iniciou o processo de captação dos recursos. "Ainda em 2012, as primeiras etapas para recu-

peração serão tomadas".

TRABALHO

De acordo com uma produtora cultural, que realizou diversas restaurações pelo Estado, quando esteve no município, em 2009 para visitar o local, ficou impressionada com o estado de preservação. Também chamou a atenção do interesse de um chefe do Executivo interessado em manter essa área em ótimas condições. "Por ser uma defensora do patrimônio, será um desafio em recuperar esse complexo de prédios que é parte da história da cidade", destacou a produtora. Ela ressaltou que em abril de 2010, iniciou o processo junto a equipe de

patrimônio artístico e nacional, a partir de incentivos fiscais, mas no começo foi insuficiente. "Com mais esse recurso da empresa, pode-se dar início pelo menos a recuperação da imagem da santa, que caiu em abril de 2011 e mais algumas intervenções", informou a produtora cultural. Já uma arquiteta responsável pela obra falou que um dos prédios frontal está com graves problemas, como infiltrações, tijolos sem reboco e vegetação alta. "A proposta é manter a fachada original e a recuperação de sua estrutura. Uma das primeiras providências é o cercamento da área, impedindo a entrada de usuários de drogas".

RESULTADO DA JUSTIÇA

No dia 31 de maio, a 3ª Vara Cível da Comarca de Esteio expediu um parecer sobre o caso. Segundo o documento, a perícia com um historiador é de interesse de ambas as partes, dado o custo para o Município para conservação e restauração dos prédios. No que se refere a causa, ainda que possa ser onerosa a perícia, eventual descaracterização do caráter histórico pode viabilizar o levantamento do tombamento por legislação municipal e, portanto, a desafetação da área, de modo a permitir melhor avaliação do local, através do gestor municipal. O prédio pertence ao Município e cabe a ele arcar com as despesas da perícia. Será nomeado um profissional capacitado, indicado pelo juiz, com especialização nessa área. Em 20 dias deve ser apresentado os quesitos para o início dos trabalhos.

Vereadora fala de seu mandato no Legislativo esteiense



Vereadora foi recebida pelo diretor do JD Miguel Luz

A vereadora e pré-candidata a reeleição, Jane Battistello, fez uma visita de cortesia ao **Jornal Destaque** na tarde de 31 de maio. A vereadora e sua assessora parlamentar, Adriani, foram recebidas pelo diretor do JD, Miguel Luz.

Na oportunidade, Jane lembrou seu primeiro mandato como vereadora de Esteio. "Só tinha conhecimento como assessora, mas gostei muito de poder trabalhar como vereadora nestes quatro anos", disse. Conforme a vereadora, o contato direto com a comunidade a ajudou a entender quais eram as necessidades mais urgentes da cidade. "Sempre procurei ouvir a comunidade para poder buscar as melhores soluções para as suas necessidades", revelou. Entre as principais reivindicações da comunidade, Jane destaca os

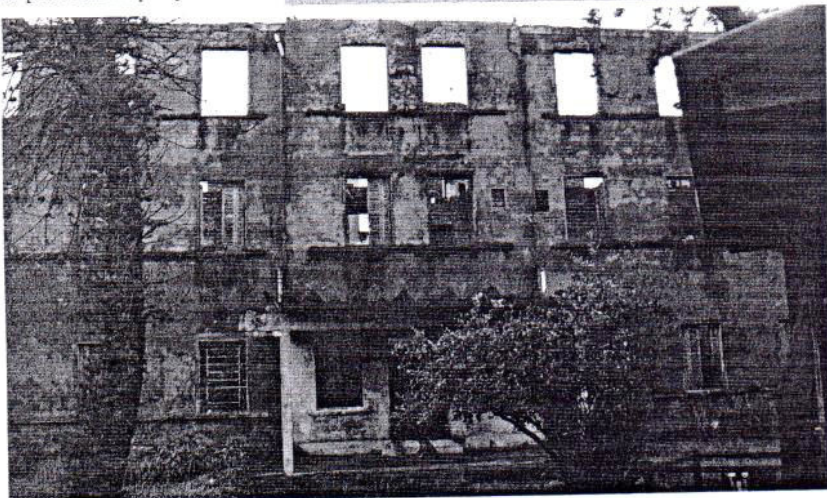
buracos e as ruas sem esgoto. "Esta é uma realidade que precisa ser mudada em Esteio, pois muitas ruas sequer saneamento básico tem", disse.

Entre os principais anteprojetos criados pela vereadora estão o banco de prótese mamária e de leite materno. "Infelizmente estes dois anteprojetos não foram aprovados por serem considerados inviáveis pelo Executivo", lamentou.

Para Jane, a maior dificuldade ao assumir o cargo de vereadora é a não aprovação dos projetos. "Isso nos deixa um pouco frustrados, pois fazemos os projetos em benefício dos esteienses e no final não podemos executá-los", disse. Apesar disso, a vereadora acredita ter contribuído com a melhora da cidade em seu mandato. "Fico tranquila, pois fiz o que estava ao meu alcance", destacou.

Sinaleiras de Sapucaia do Sul são trocadas

As sinaleiras da cidade de Sapucaia do Sul começaram a ser trocadas nesta semana. A mudança dos kits de visualização e das caixas controladoras dos semáforos por lâmpadas com tecnologia LED trarão uma economia de 74% de consumo de energia. Foram investidos R\$ 50 mil para a modernização dos semáforos. As novas lâmpadas também trazem melhor visibilidade para motoristas e pedestres. O secretário de Segurança e Trânsito, Clóvis Eduardo Pereira, enfatizou que as lâmpadas de LED têm tempo de vida útil muito maior que as lâmpadas incandescentes. "Chega a ser cinco mil vezes maior a durabilidade e também podemos apontar o baixo custo de manutenção".



Em abril de 2011, houve a queda da santa que estava na fachada de um dos prédios

Processo nº 001328-11.00/12-0

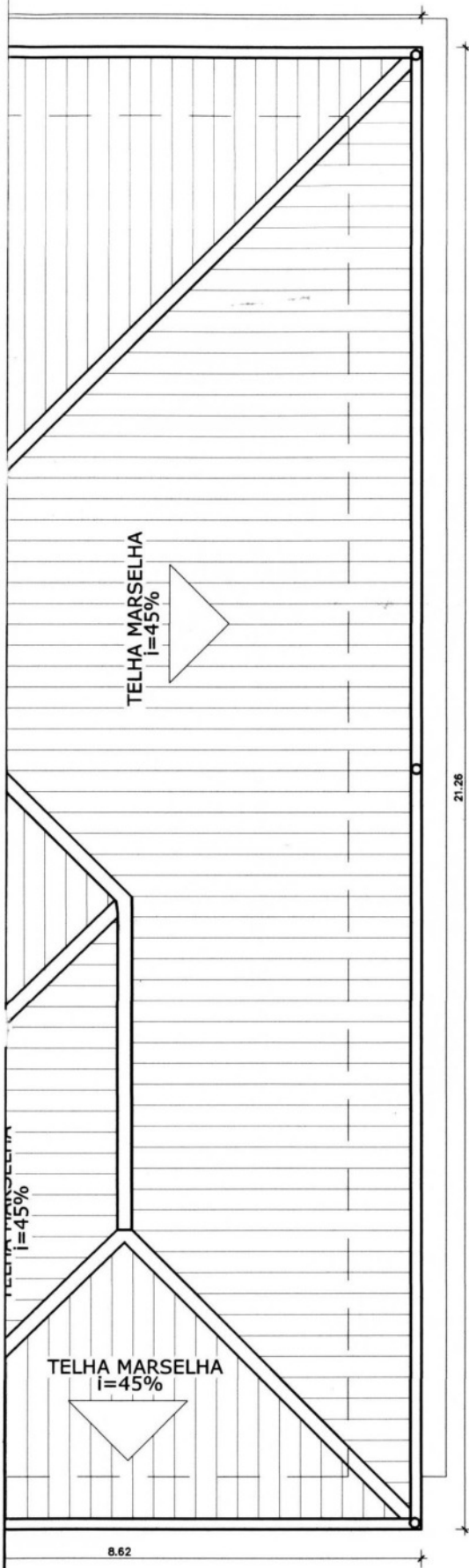
Tombamento estadual
Seminário Claretiano de Esteio

**PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM
SEMINÁRIO CLARETIANO**

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
Projeto: Arquitetos & Projetos

Pranchas
LEV-01 a LEV-15
ARQ-01 a ARQ-11

IPHAE-RS
Proc. nº 1328-11.00
Fls. 16-A Rubrica



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50

AREA TOTAL COBERTURA = 669.44m²

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO-PRÉDIO I

	PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO CNPJ 08.150.495/0001-86
	PROJETO:	HELENICE MACEDO DO COUTO CREA 91290
		VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES CREA 19430

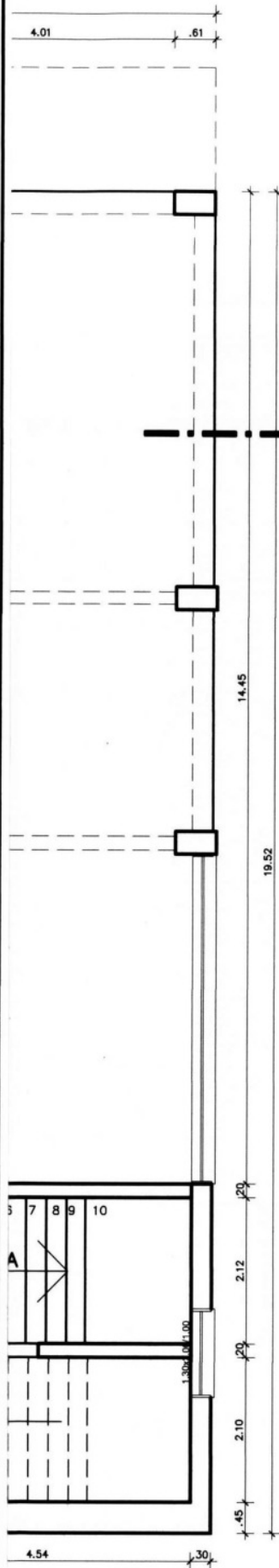


PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

PLANTA DE COBERTURA

arq. servidor\jesteio\jovlev1 esc: 1/50 data: março 2010 desenho: Rafaela Pinho prancha: LEV-01

IPHAE - RS
Proc. nº 1328-1100/12-0
Fls. 17 Rub. CA



PLANTA BAIXA SUB-SOLO
ESCALA 1/50

AREA TOTAL SUB-SOLO = 567.50m²

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO-PRÉDIO I

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
CNPJ 88.150.495/0001-86

PROJETO:



HELENICE MACEDO DO COUTO
CREA 61390

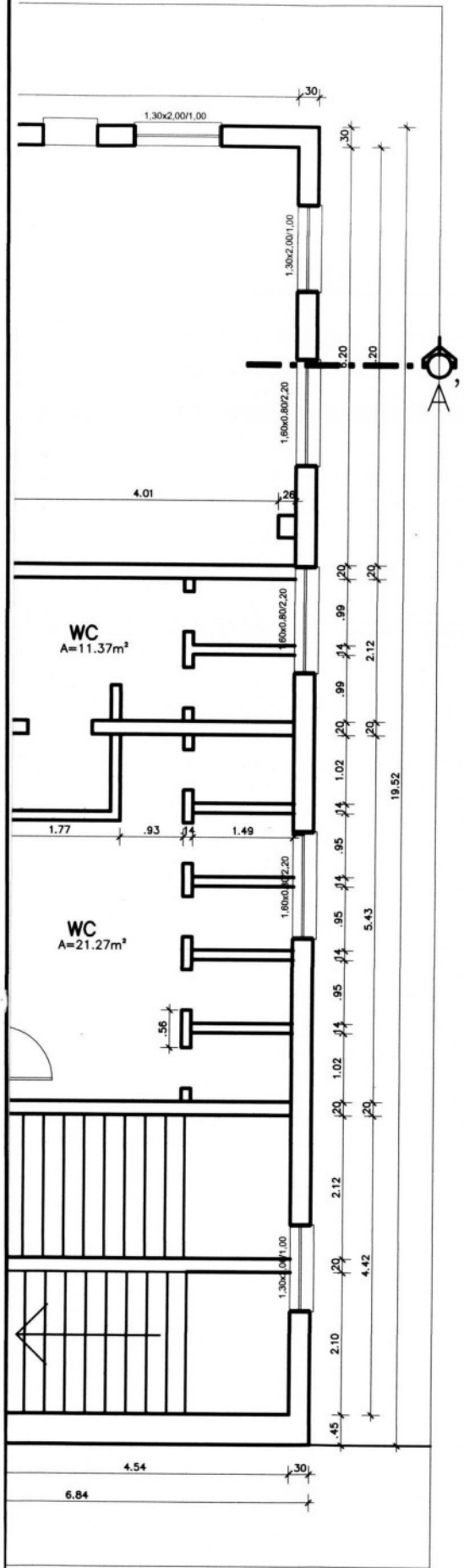
VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES
CREA 19430

PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

PLANTA BAIXA SUB-SOLO

arq. servidor_esteio\lev.lev1 1/50 esc: março 2010 data: março 2010 desenho: Rafaela Pinho prancha: LEV-02

IPHAE - R S
Proc. nº 1328-1100/12-0
Fls. 18 Rub. C2



PLANTA BAIXA PAVTO TÉRREO
ESCALA 1/50

AREA TOTAL 2*PAV = 567.58m²

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO-PRÉDIO I

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
CNPJ 88.150.495/0001-86

PROJETO: HELENICE MACEDO DO COUTO
CREA 97396

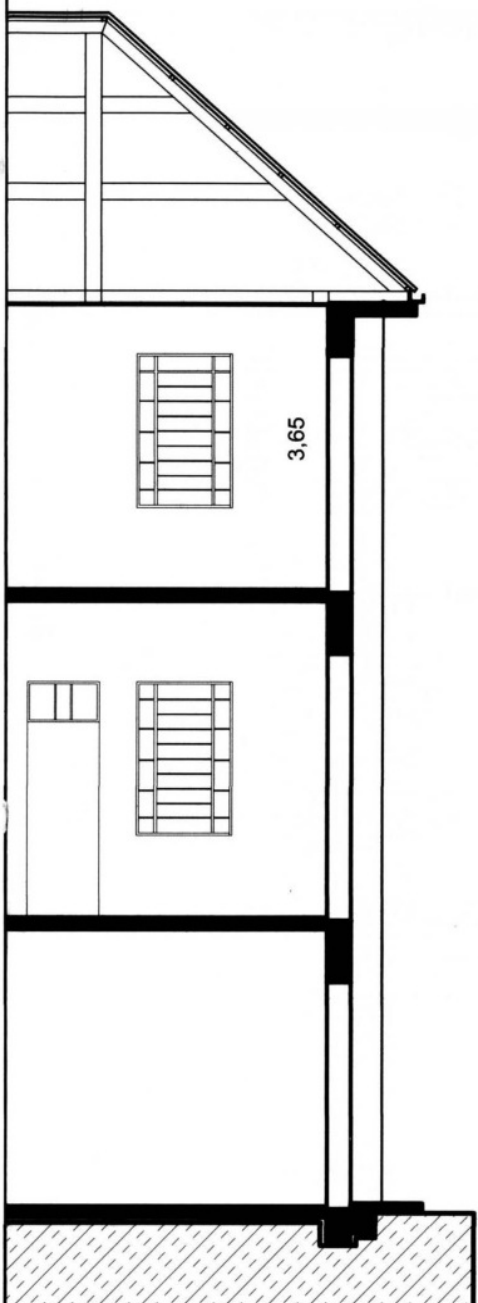
arquitetos
projeto &
VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES
CREA 9431

PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

PLANTA BAIXA PAVTO. TÉRREO

arq. servidor/estato/rev.jur1 1/50 esc: março 2010 data: março 2010 desenho: Rafaela Pinho prancha: LEV-03

IPHA E - R S
Proc. nº 1328-1100/12-0
Fls. 20 Rub. CA



3,65

CORTE LONGITUDINAL AA'
ESCALA 1/50

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO-PRÉDIO I

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
CNPJ 88.150.495/0001-86

PROjeto: HELENICE MACEDO DO COUTO
CREA 67360

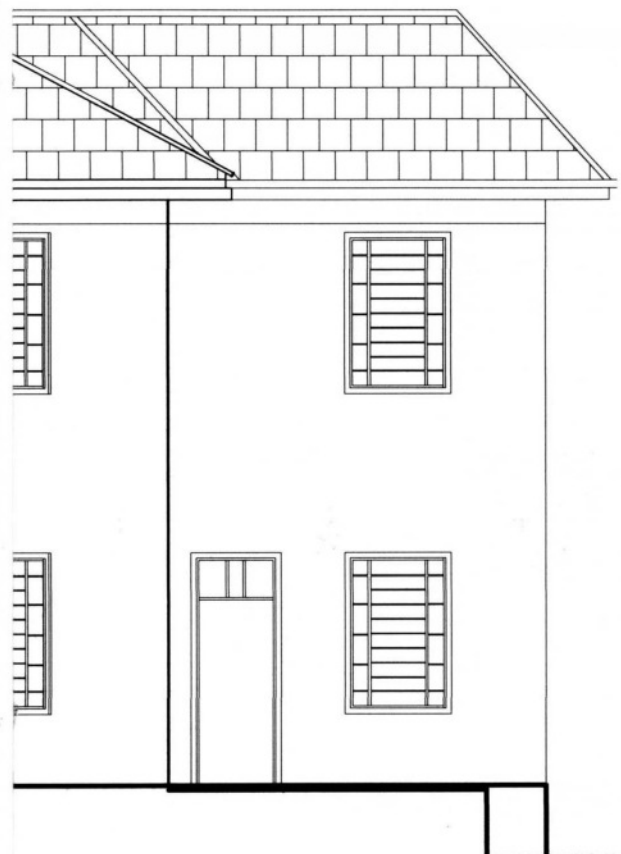
arquitetos & PROJETO
VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES
CREA 6630

PROjeto DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

CORTE LONGITUDINAL AA'

arq. esc: data: desenho: prancha: LEV-05
servidor\featelo\lev.lev1 1/50 março 2010 Rafaela Pinho

151A
Proc. n. 1328-1100/12-0
Fis. 21



FACHADA NORDESTE
ESCALA 1/50

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO-PRÉDIO I



PROPOSANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
CNPJ 08.150.495/0001-86

PROJETO:
HELENICE MACEDO DO COITO
CRÉA 61390



VINÍCIUS HENDONÇA FERNANDES
CRÉA 61930

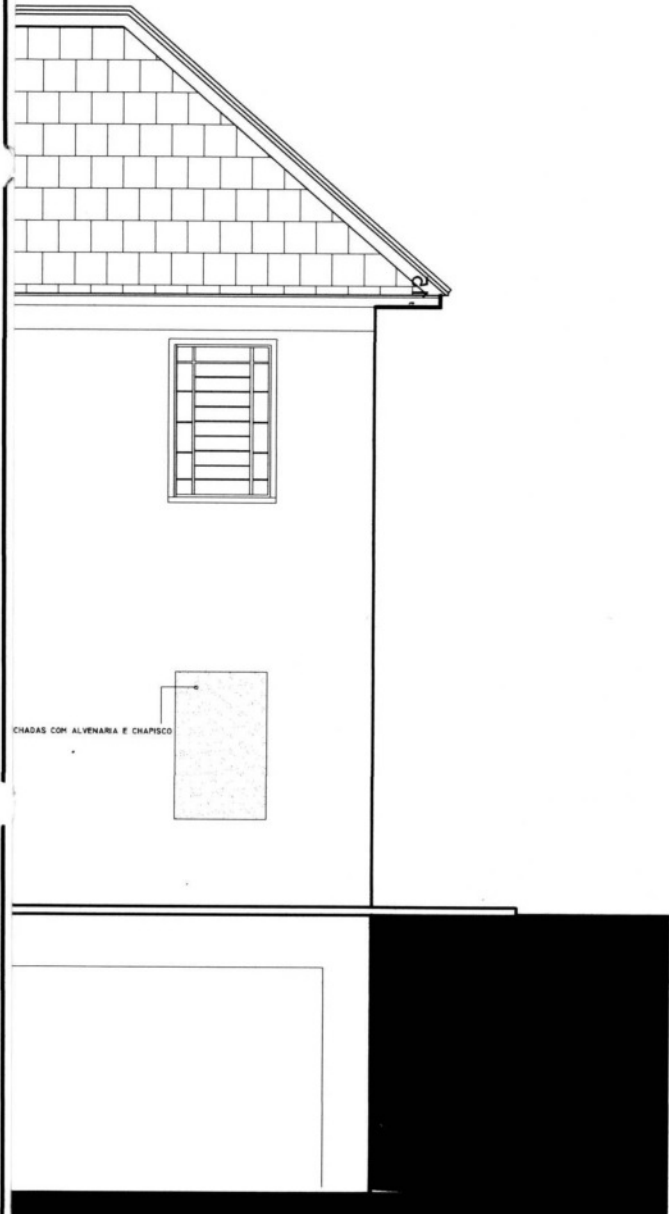
PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

CORTE TRANSVERSAL BB', FACHADA NORDESTE

arq. servidor\foetelo\lev.lev1 esc. 1/50 data: março 2010 desenho: Rafael Pinho prancha: LEV-06

IPHAE - R S
Proc. nº 1328-1100/12-0
Fls. 22 Rub. CA

22



CHADAS COM ALVENARIA E CHAPISCO

FACHADA SUDESTE
ESCALA 1/50

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO-PRÉDIO I

PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
CNPJ 88.150.495/0001-86

PROJETO:



HELENICE MACEDO DO COUTO
CREA 97390

VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES
CREA 19431

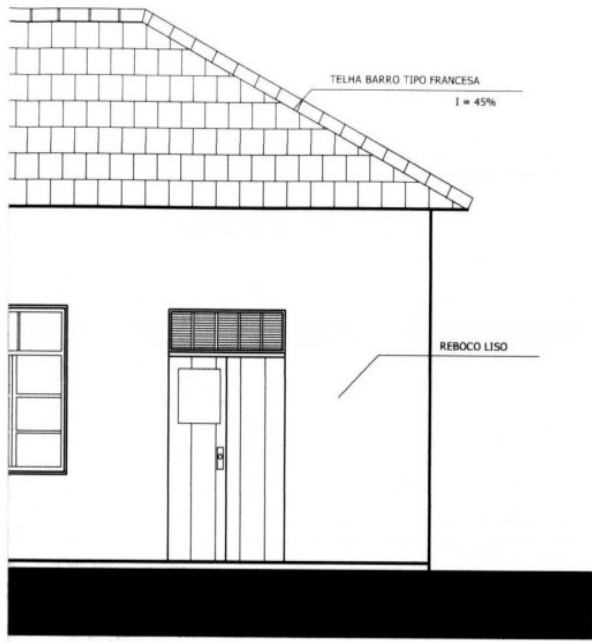
PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

FACHADA SUDESTE

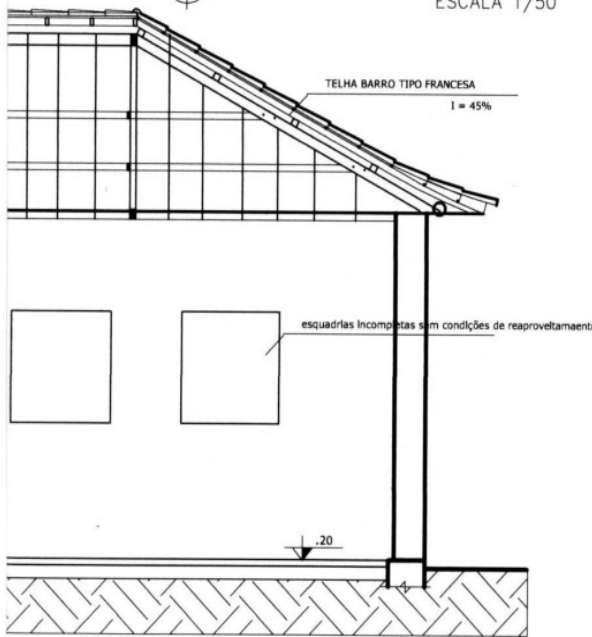
arq. servidor\jesteio\lev.lev1
esc: 1/50
data: março 2010
desenho: Rafaela Pinho

prancha: LEV-07

IPHAÉ-RS
Proc. nº 1328-1100/12-0
Fls. 23 Rub. CA



FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1/50



CORTE AA'
ESCALA 1/50

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO-PRÉDIO 2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
CNPJ 88.150.495/0001-86

PROJETO:



HELENICE MACEDO DO COUTO
CREA 47392

VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES
CREA 19331

PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE CLARET-S/N - ESTEIO/RS

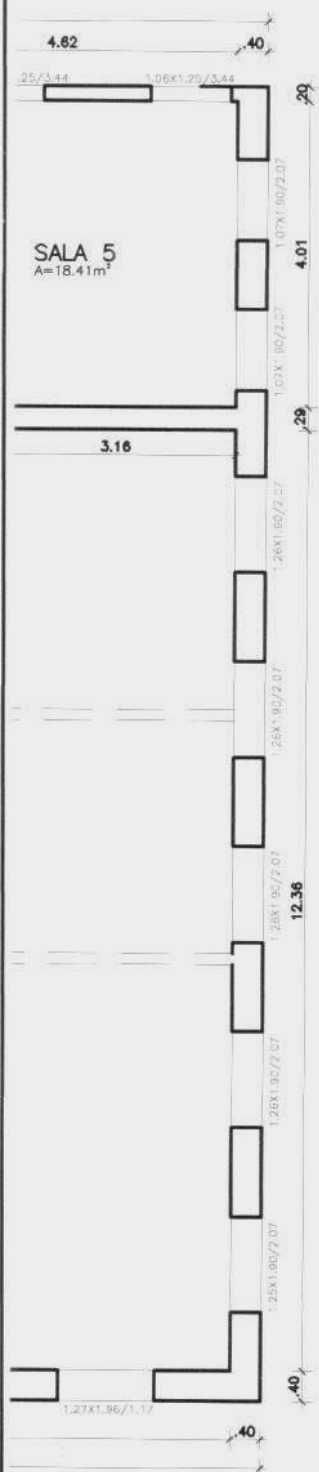
PLANTA BAIXA TÉRREO, CORTE AA', FACHADA PRINCIPAL

arq.	esc:	data:	desenho:	prancha:
servidor:\esteio\lev.lev1	1/50	março 2010	Rafaela Pinho	LEV-08

24

IPHAE - R S
Proc. n° 1328-1100/12-0
Fls. 24 Rub. CP

observação: ver planta patologias PA0xx
• a maioria das alvenarias internas do primeiro pavimento encontram-se erguidas.
• não existe teto de entrespaço



SALA 5
A=18.41m²

PLANTA PAVTO. TÉRREO
1° PAV = 711.27m²
SCALA 1/50

- LEGENDA
- PAREDES EXISTENTES EM RUINA
 - PROJEÇÃO PAREDES EM RUINA
 - VISTAS PAREDES PAVIMENTO INFERIOR

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO-PRÉDIO 3

PROponente: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
 CNPJ 88.150.495/0001-86

PROJETO: _____
HELENICE MACEDO DO COUTO
 CREA 07/04

_____ VINÍCIUS HENDONÇA FERNANDES
 CREA 04/03



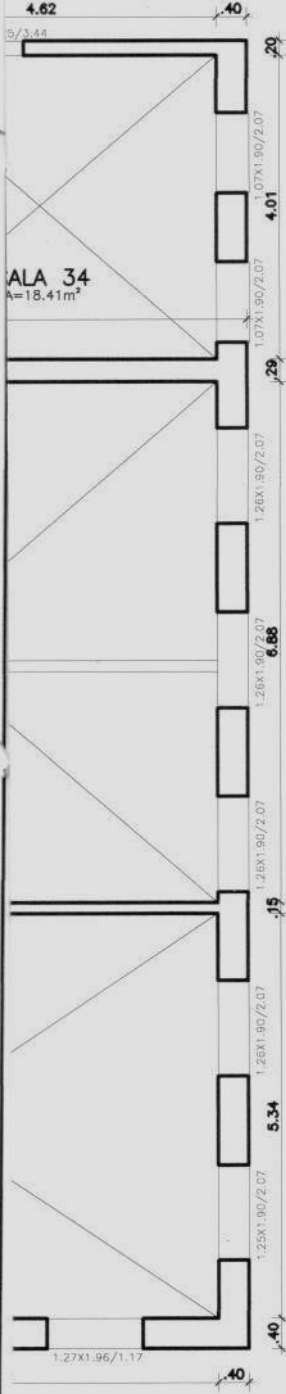
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO
PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

PLANTA BAIXA PAVTO. TÉRREO

arq. servidor\restalo\lev.lev1 **esc:** 1/50 **data:** março 2010 **desenho:** Rafaela Pinho **prancha:** LEV-09

25

IPHAE-RS
Proc. nº 1320-1990/12-0
Fls. 25 Rub. 4



ALA 34
A=18.41m²

observação: ver planta patologias PA03

- a maioria das alvenarias internas do segundo pavimento encontram-se em ruínas.
- não existe piso, nem teto



ANTA BAIXA 2º PAVIMENTO

ÁREA TOTAL 2º PAV = 711.27m²
ESCALA 1/50

LEGENDA

- PAREDES EXISTENTES EM RUINA
- PROJEÇÃO PAREDES EM RUINA
- VISTAS PAREDES PAVIMENTO INFERIOR

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO-PRÉDIO 3

	PROPONENTE <small>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO CNPJ 88.150.495/0008-86</small>	
	PROJETO: 	<small>HELENICE MACEDO DO COUTO C.R. 1796</small> <small>VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES C.R. 1535</small>

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO
 PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
 ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO

arq. servidor_gestao\lev.lev1 esc: 1/50 data: março 2010 desenho: **prancha: LEV-10**
Rafaela Pinho

26

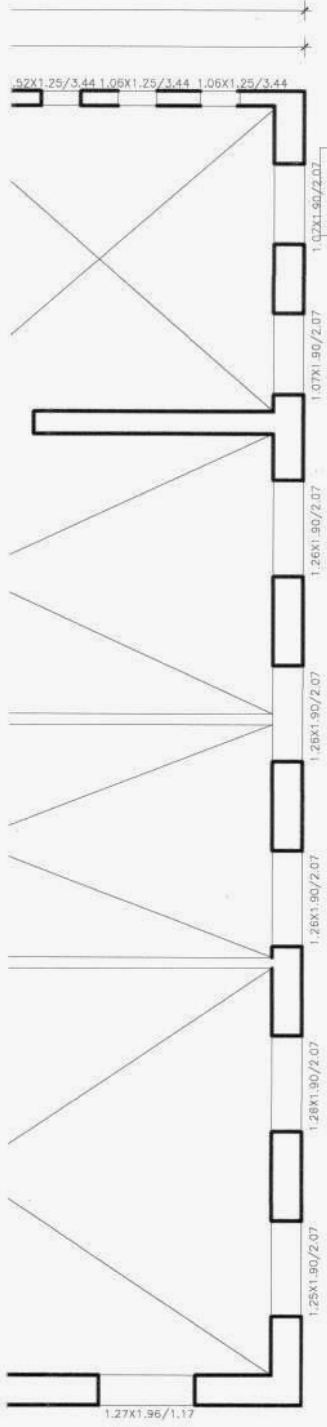
IPHAE-RS
Proc. nº 1328-Mod/12-0
Fls. 26 Rub. 2

0,92X1,25/3,44 1,06X1,25/3,44 1,06X1,25/3,44

observação: ver planta patologias PA03
• todos as alvenarias internas do terceiro pavimento encontram-se em ruínas
• não existe piso, nem teto






17,26



PLANTA BAIXA 3º PAVIMENTO

AREA TOTAL 3º PAV = 711,27m²
ESCALA 1/50

LEGENDA

-  PAREDES EXISTENTES EM RUINA
-  PROJEÇÃO PAREDES EM RUINA
-  VISTAS PAREDES PAVIMENTO INFERIOR

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO-PRÉDIO 3

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
CNPJ 08.150.495/0008-86

PROJETO:



HELENICE MACEDO DO COUTO
CREA 1736

VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES
CREA 6481

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO

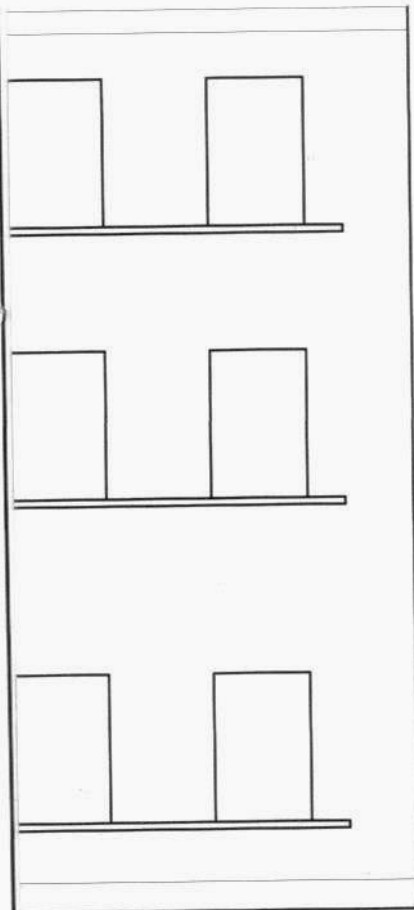
PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

PLANTA BAIXA

arq. servidor\feiteiro\lev\lev1 1/30 esc: março 2010 data: Rofeolo Pinho desenho: prancha: LEV-II

IPHAE-RS
Proc. nº 228-1100/12-0
Fis. 27 Rub. CA

27



MUNICIPAL NOROESTE
ESCALA 1/50

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO-PRÉDIO 3

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
CNPJ 08 150 495/0001-86

PROJETO:



HELENICE MACEDO DO COUTO
GRA 4190

VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES
GRA 1947

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO

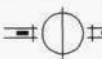
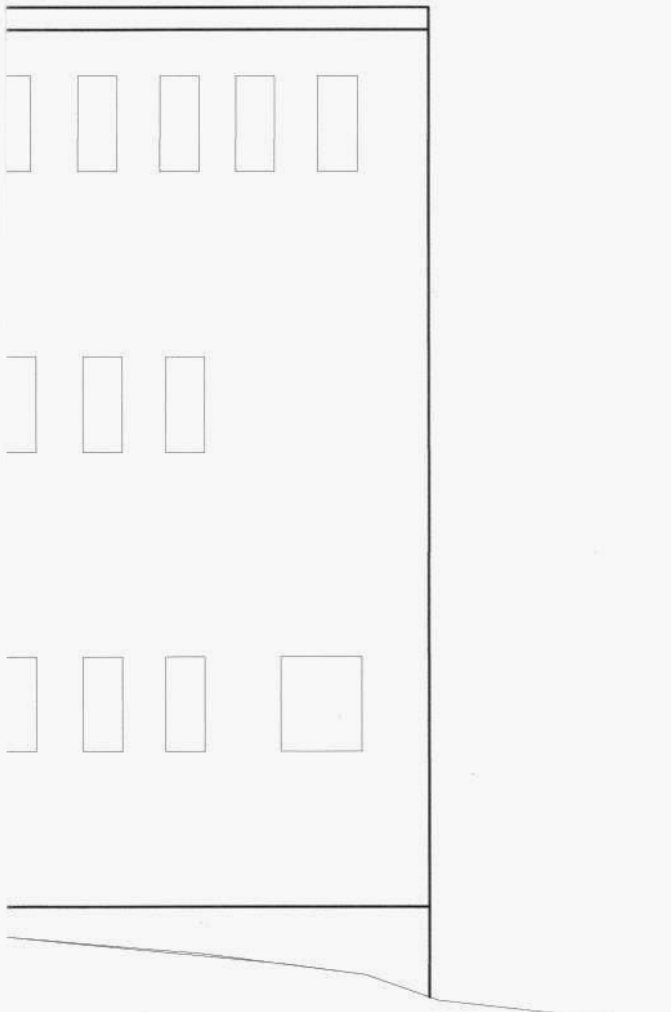
PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

FACHADA PRINCIPAL-NOROESTE

arq. servidor\feetolo\lev.lev1 esc: 1/50 data: março 2010 desenho: Rafaela Pinho prancha: LEV-13

IPHAE - R S
Proc. n° 1328-1100/12-0
Fls. 28 Rub. CA

28



FACHADA SUDESTE

ESCALA 1/50

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO-PRÉDIO 3

PROponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIÃO
CNPJ 86.150.495/0001-86

PROJETO:



HELENECE MACEDO DO COUTO
CREA 8796

VINÍCIUS MENDONÇA FERNADES
CREA 1528

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO

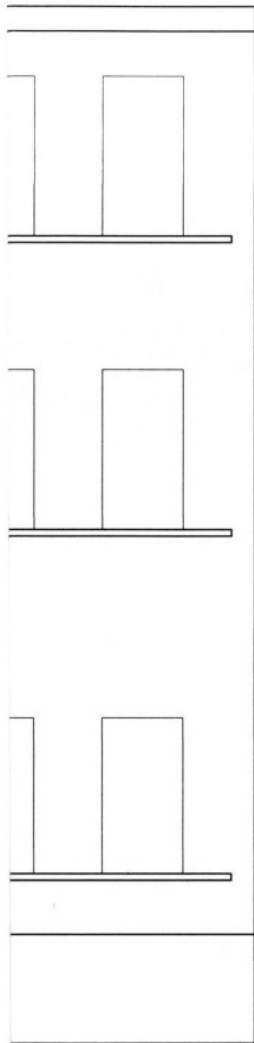
PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

FACHADA SUDESTE

arq. servidor\jesteio\lev.lev1
esc: 1/50
data: março 2010
desenho: Rofeole Pinho

prancha: LEV-14

29
IPHA E - R S
Proc. nº 1328-9100
Fls. 29 Rub. 12



 FACHADA SUDOESTE
ESCALA 1/50

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO-PRÉDIO 3

PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
CNPJ 88.150.495/0001-86

PROJETO:



HELENICE MACEDO DO COUTO
CREA 61290

VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES
CREA 15431

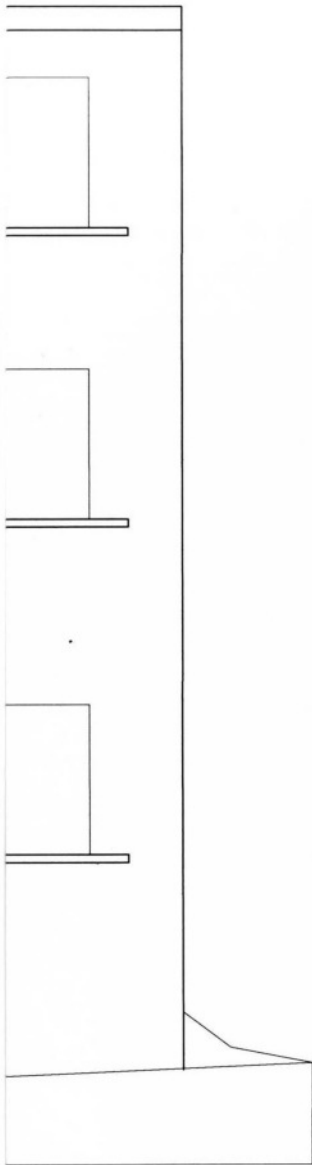
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO

PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO

ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

FACHADA SUDOESTE

arq. servidor_esteio\jw.jw1 eec: 1/50 data: março 2010 desenho: Rafaela Pinto prancha: LEV-16



FACHADA NORDESTE
ESCALA 1/50

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO-PRÉDIO 3

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
CNPJ 88.150.495/0001-86

PROJETO:



HELENICE MACEDO DO COUTO
CREA 41796

VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES
CREA 3437

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO

PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

FACHADA NORDESTE

arq. servidor\estelo\lev.lev1 esc: 1/50 data: março 2010 desenho: Rafael Pinho prancha: LEV-15

IPHAÉ - R S
Proc. nº 1328-1190/12-0
Fls. 30 Rub. CA

ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO



PROponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
CNPJ 88.150.495/0001-86

PROjeto:



HELENICE MACEDO DO COUTO
CREA 67390

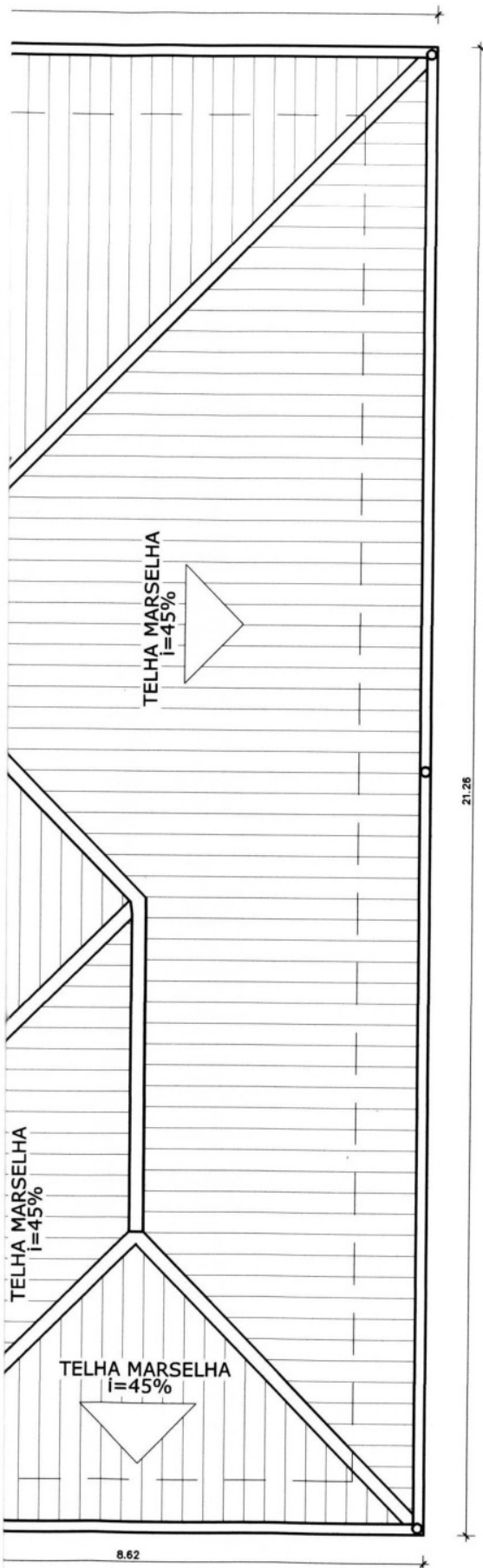
VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES
CREA 156311

PROjeto DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

PLANTA DE SITUAÇÃO

arq. servidor\#esteio\lev.lev1 esc: 1/50 data: março 2010 desenho: Rafaela Pinho prancha: ARQ-01
1/500

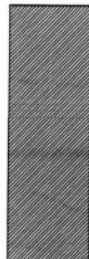
IPHAE - RS
Proc. nº 7328-1700/12-0
Fis. 31 Rub. CA



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50

AREA TOTAL COBERTURA = 669.44m²

ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO - PRÉDIO I



PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
CNPJ 88.150.495/0001-86

PROJETO:



HELENICE MACEDO DO COUTO
CREA 87390

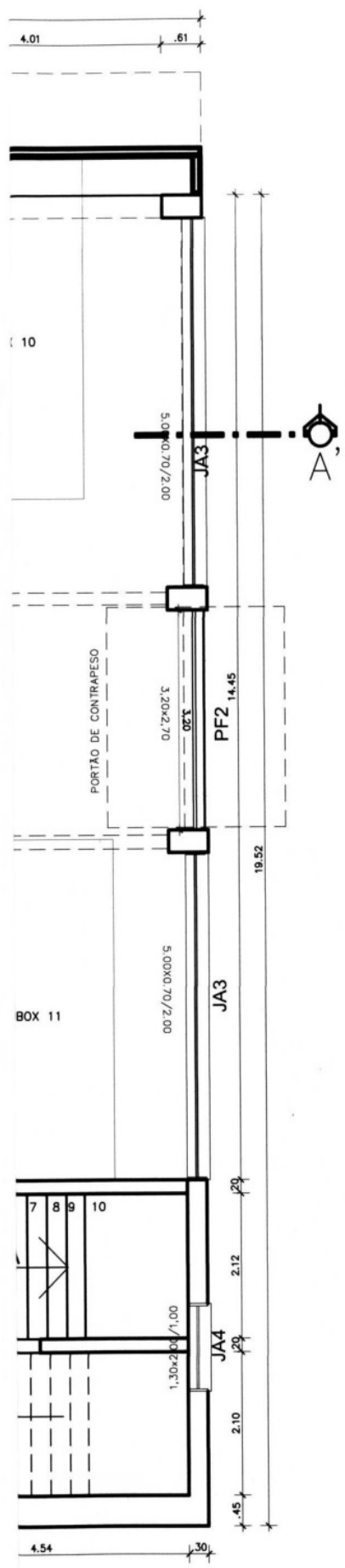
VINICIUS HENDONÇA FERNANDES
CREA 93431

PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

PLANTA DE COBERTURA

arq. servidor\gestao\sev.lav1 esc: 1/50 data: março 2010 desenho: Rafaela Pinto prancha: **ARQ-02**

IPHAE - R S
Proc. nº 1328-1109/120
Fls. 32 Rub. 65



ANTA BAIXA SUB-SOLO
ESCALA 1/50

AREA TOTAL SUB-SOLO = 567.50m²

ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO -PRÉDIO I

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
CNPJ 88.150.495/0001-86

PROJETO:



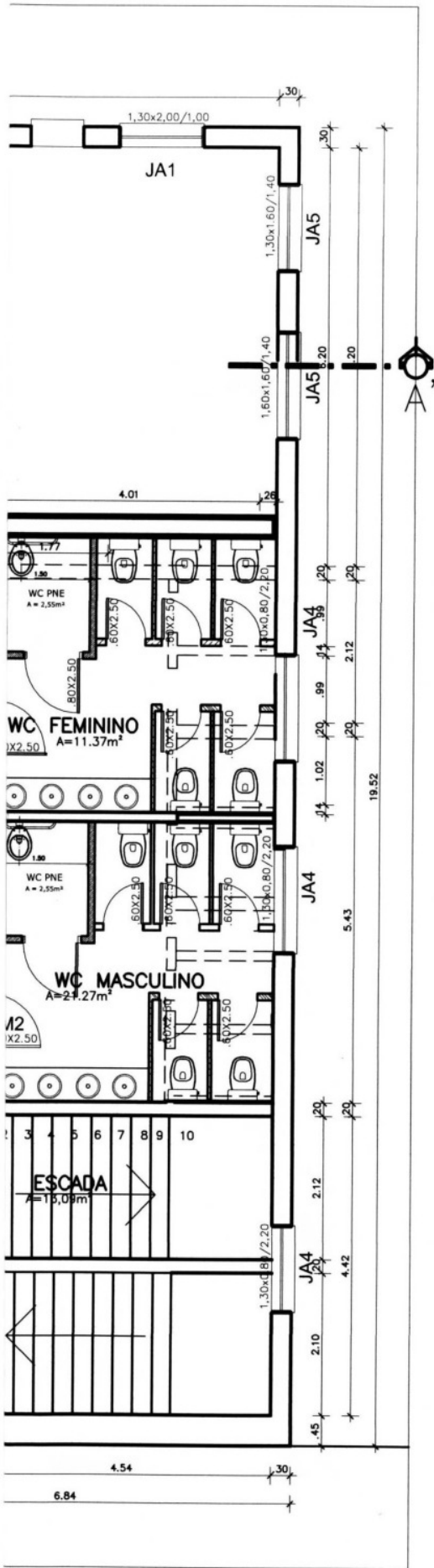
HELENICE MACEDO DO COUTO
CREA 41396
VINÍCIUS HENDONÇA FERNANDES
CREA 41396

PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

PLANTA BAIXA SUB-SOLO

arq. servidor\arquiteto\jov.levi1 1/50 esc. março 2010 data: Rafaela Pinho desenho: prancha: ARQ-03

IPHAE - R S
 Proc. nº 1328-1100/12-0
 Fls. 33 Rub. *CP*



PLANTA BAIXA PAVTO TÉRREO
 ESCALA 1/50

AREA TOTAL 2*PAV = 567.58m²

ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO -PRÉDIO I

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
 CNPJ 88.150.495/0001-86

PROJETO:



HELENICE MACEDO DO COUTO
 CREA 81396

VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES
 CREA 09331

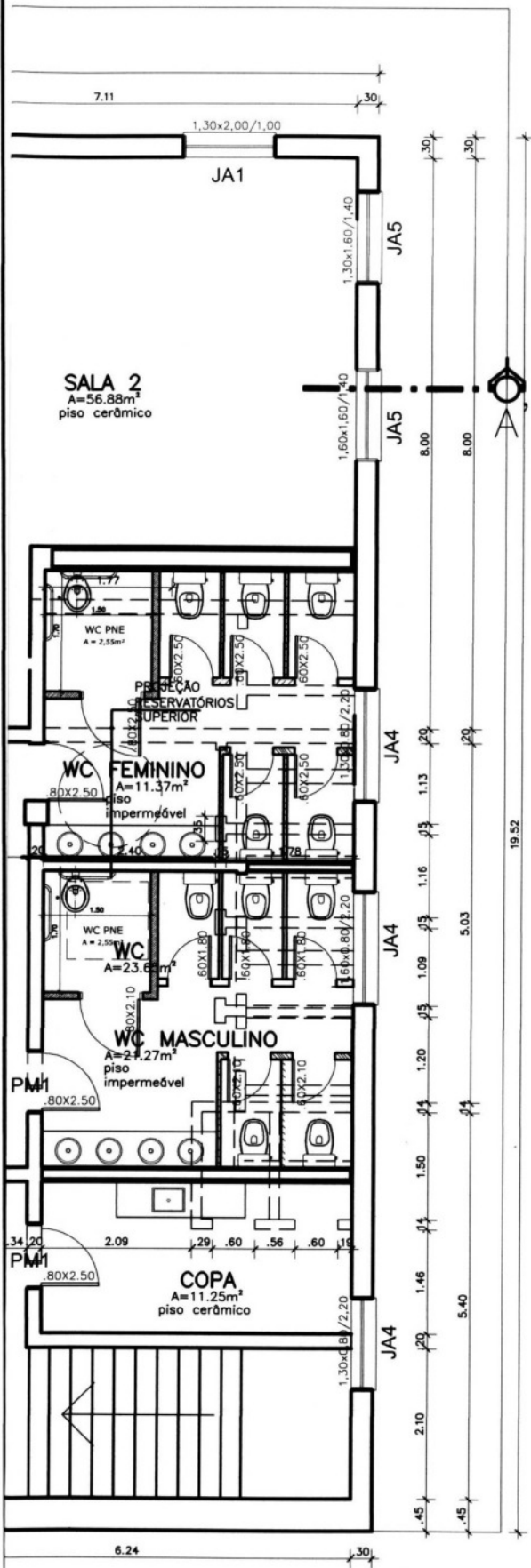
PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
 ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

PLANTA BAIXA PAVTO. TÉRREO

arq. servidor\jcastelo\lev.jev1 esc: 1/50 data: março 2010 desenho: Rafaela Pinho prancha: ARQ-04

34

IPHAE - R S
Proc. n° 1328-1190/12-0
Fls. 34 Rub. *[Signature]*



LATA BAIXA PAVTO.SUPERIOR
ESCALA 1/50

AREA TOTAL 1ªPAV = 567.58m²

ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO -PRÉDIO I

PROponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
CNPJ 88.150.495/0001-86

PROjeto:



HELENICE MACEDO DO COUTO
CREA 61396

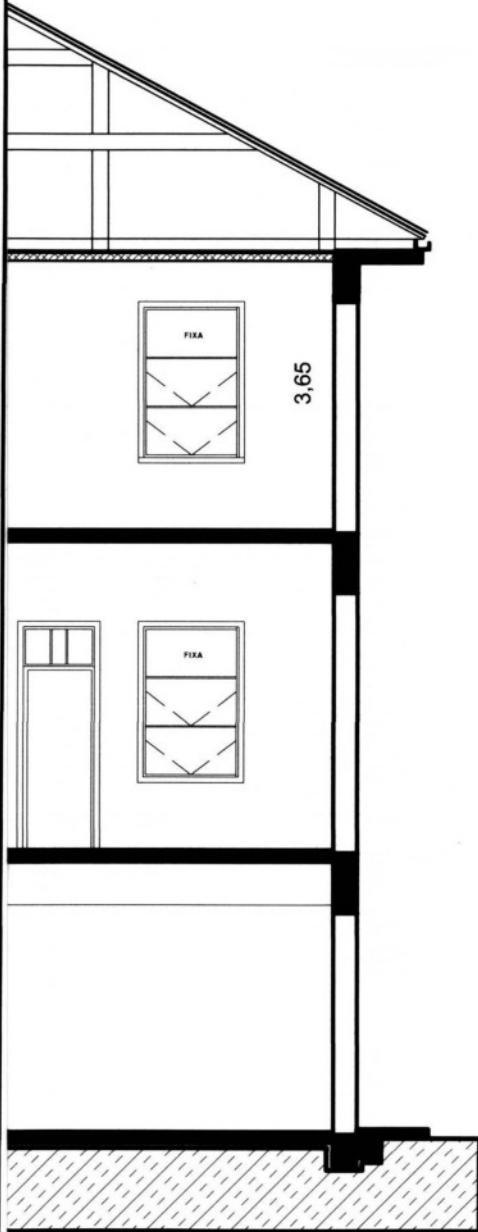
VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES
CREA 61336

PROjeto DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

PLANTA BAIXA PAVTO. SUPERIOR

arq. servidor\jesteio\jav.lev1 1/50 esc: março 2010 data: desenho: Rafaela Pinho prancha: ARQ-05

35
 IPHAE - R S
 Proc. nº 1328-1100/12-0
 Fls. 35 Rub. CA




CORTE LONGITUDINAL AA''
 ESCALA 1/50

ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO - PRÉDIO I

PROponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
 CNPJ 88.150.495/0001-86

PROjeto:



HELENICE MACEDO DO COUTO
 CREA 61290

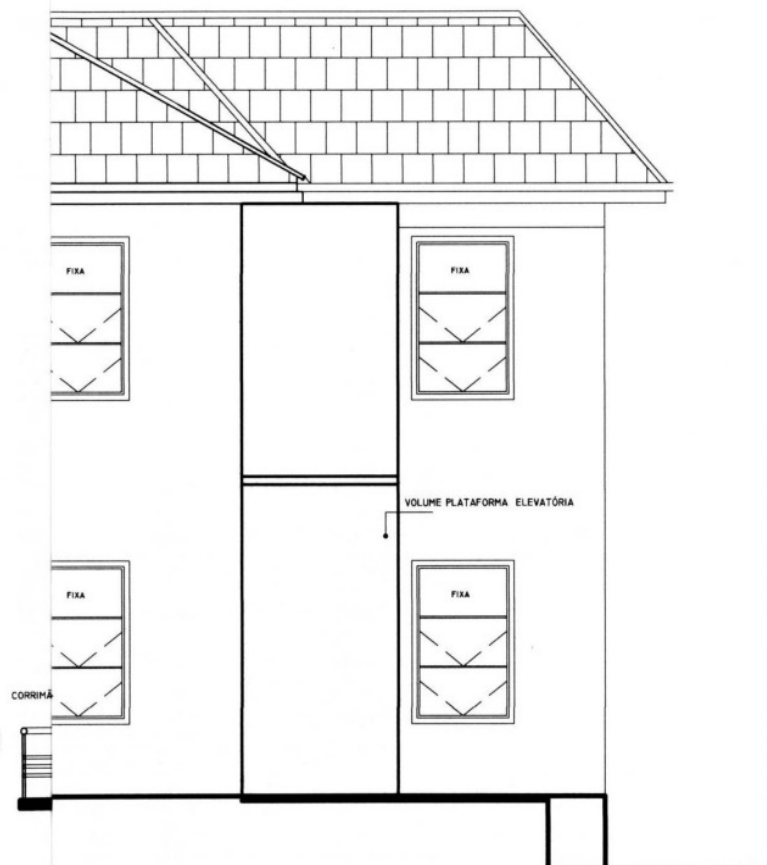
VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES
 CREA 5830

PROjeto DE RESTAURO E RECLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
 ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

CORTE LONGITUDINAL AA'

arq. esc: data: desenho: prancha: ARQ-06
 servidor\feetelo\jev.jev1 1/50 março 2010 Rafaela Pinho

IPHAERS 36
Proc. nº 1328-119/12-0
Fls. 36 Rub. CA



 **FACHADA NORDESTE**
ESCALA 1/50

ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO - PRÉDIO I

PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
CNPJ 88.150.495/0001-85

PROJETO:



HELENICE MACEDO DO COUTO
CREA 61390

VINÍCIUS HENDONÇA FERNANDES
CREA 56833

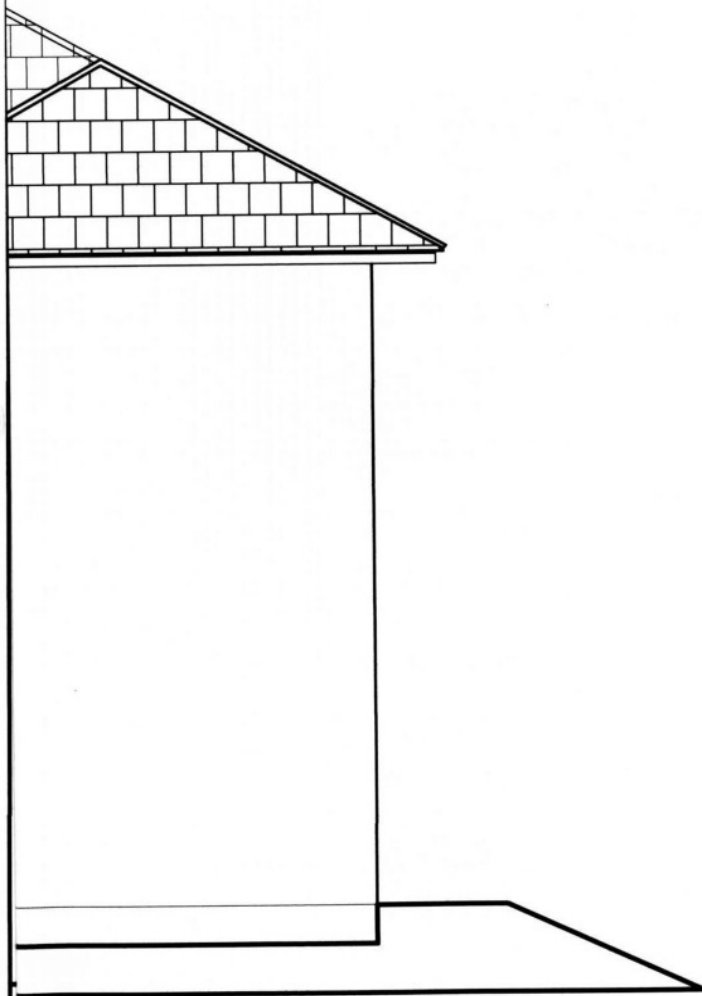
PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

CORTE TRANSVERSAL BB', FACHADA NORDESTE

arq. **esc:** **data:** **desenho:** **prancha:** ARQ-07
servidor\footelo\lev.lev1 1/50 março 2010 Rafael Pinho

IPHAE - RS
Proc. nº 1328-1108/12-0
Fls. 37 Rub. CA

37



FACHADA NOROESTE

ESCALA 1/50

ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO - PRÉDIO I

PROponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
CNPJ 88.150.495/0001-86

PROJETO:



HELENICE MACEDO DO COUTO
CREA 61296

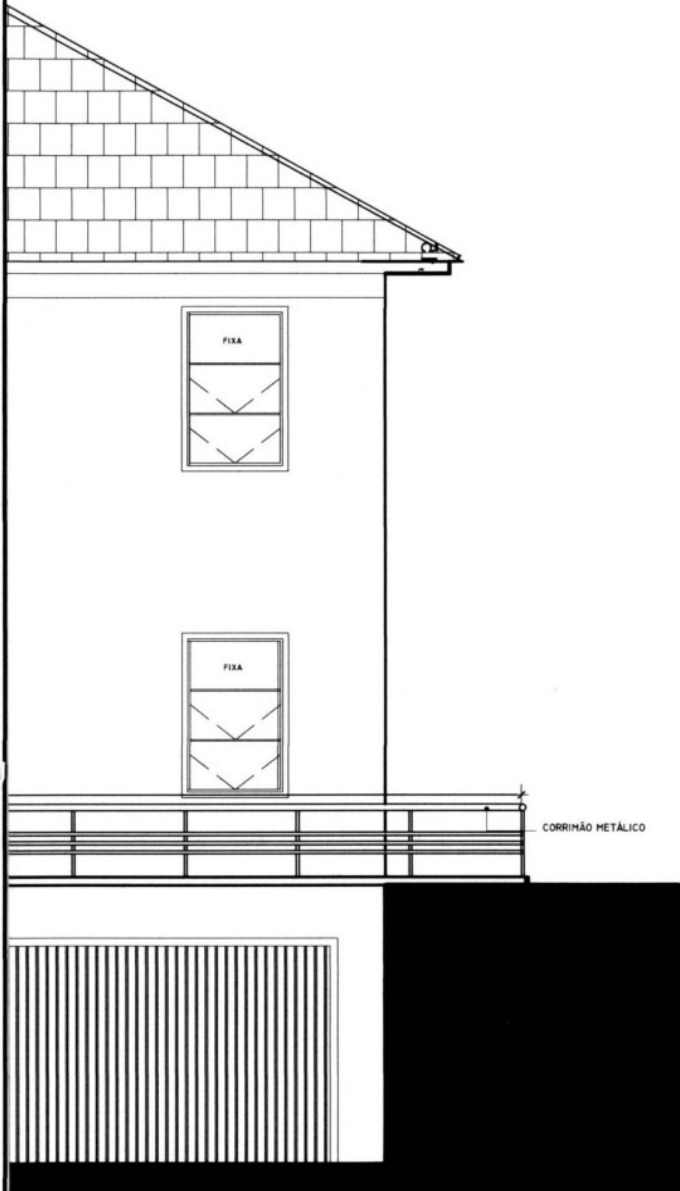
VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES
CREA 61931

PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

FACHADA NOROESTE

arq. servidor\estelo\jav.jav 1/50 esc: 1/50 data: março 2010 desenho: Rafaela Pinho prancha: ARQ-08

IPHAE - RS
 Proc. nº 328-1109/12-0
 Fls. 30 Rub. CA



ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO - PRÉDIO I

PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
 CNPJ 88.150.495/0001-86

PROJETO:



HELENICE MACEDO DO COUTO
 CREA 87390

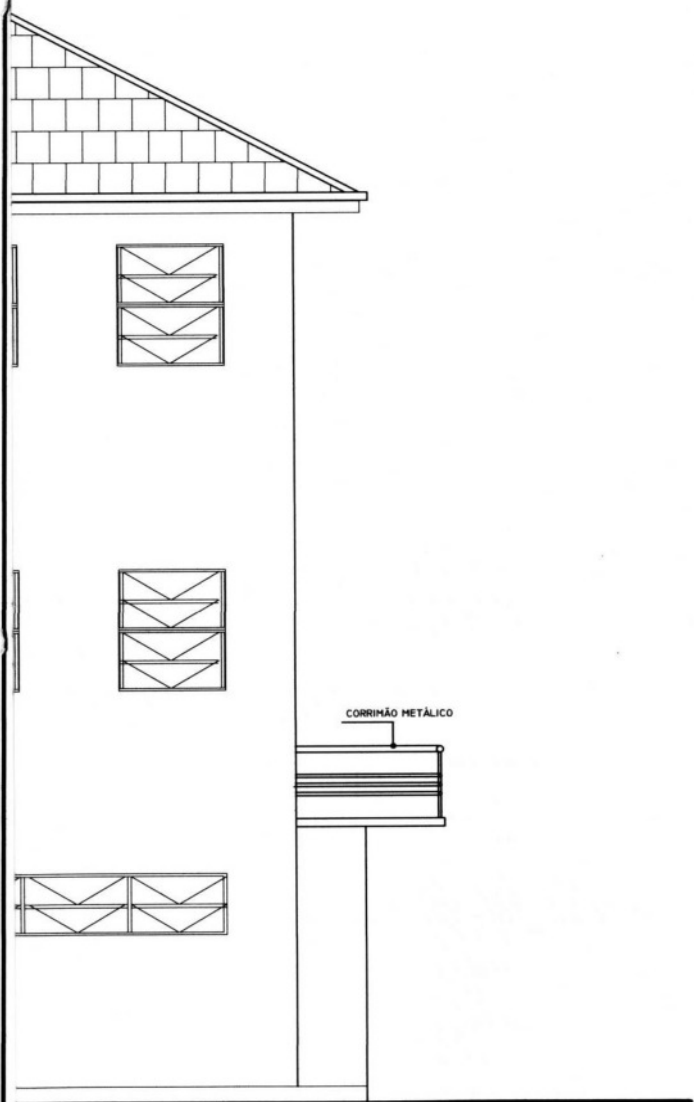
VINÍCIUS HENDONÇA FERNANDES
 CREA 18481

PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
 ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

FACHADA SUDESTE

arq. servidor\gestao\jev.jev1 esc: 1/50 data: março 2010 desenho: Rafaela Pinho prancha: ARQ-09

39
 IPHAE - R S
 Proc. nº 1328 - 1100/12-0
 Fls. 39 Rub. *CP*



FACHADA SUDOESTE

ESCALA 1/50

ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO -PRÉDIO I

PROponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
 CNPJ 88.150.495/0001-86

PROJETO:



HELENICE MACEDÓ DO COUTO
 OBR 41706

VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES
 OBR 19431

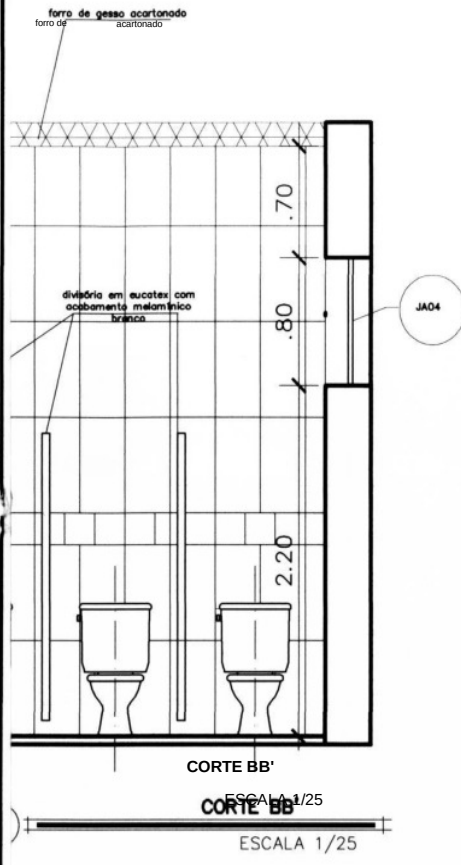
PROJETO DE RESTAURO E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
 ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS

FACHADA SUDOESTE





arq. servidor\foesteio\serv1 1/50
 esc: março 2010
 data: março 2010
 desenho: Rafaela Pinho

prancha: ARQ-10

IPHAE - RS
 Proc. nº 1328-110/12-0
 Fis. 40 Rub. *CP*



LEGO DE ACABAMENTOS

LEGO DE ACABAMENTOS	
	Cuba de Embutir Carraca Deca; Cód. L36, acabamento GE-17 Branco Gelo; ou similar
	Torneiras Meber; modelo Mebermatic 10000C, cromada, ou similar Torneiras Meber; modelo Mebermatic 10000C, cromada, ou similar
	Bacia com Caixa acoplado CP626 acabamento GE-17 Branco Gelo; ou similar para wc convencionais Bacia com Caixa acoplada CP626 acabamento GE-17 Branco Gelo; ou similar para wc convencionais
	Azulejo 30x60, white chic bold, COD 99364 Portobello ou similar Azulejo 30x60, white chic bold, COD 99364 Portobello ou similar

ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO - PRÉDIO I

PROPONENTE

PREFEITURA MUNIC. DE ESTEIO
 CNPJ 08.150.195/0001-86

ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO - PRÉDIO I

PROJETO:

PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
 CNPJ 08.150.195/0001-86
 PELA LIC. 254 - UDO COUTO

PROJETO:

VIDICIUS MENDONÇA FERNANDES
 HELENIC MACEDO DO COUTO
 CREA 67390



PROJETO DE RESTAUR E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
 ENDEREÇO: RUA - ESTEIO/RS
 VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES
 CREA 6831

PROJETO DE RESTAUR E RECICLAGEM - SEMINÁRIO CLARETIANO
 DETALHAMENTO DE WCs

arq. esc date delenhix prancha: ARQ II
 v25 maço 2010 -dl w.10

DETALHAMENTO DE WCs

arq. esc: data: desenho: prancha: ARQ-II
 servidor\jcastelo\jov.jov1 1/25 março 2010 Rafael Pinho

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 001328 - 11.00/12-0
SEMINÁRIO CLARETIANO
ESTEIO/RS

IPHAE - RS
Proc. nº 1328-11.00/12-0
Fls. 49
Rubrica

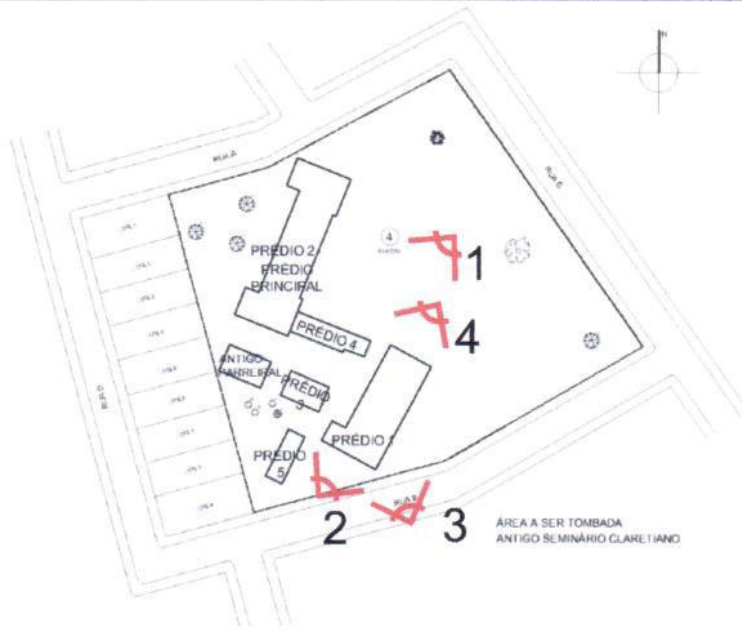
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
Local: Quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J. Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo

PRÉDIO 1 - EXTERNAS

Data: Setembro de 2012

Responsável: Arq. Alice Cardoso CAU 33.400-6

Fonte: Arquivos IPHAE



1 Prédio 1, Prédio 4 com a Caixa d'água e Prédio Principal



2 Prédio 1 - fachada sudoeste



3 Prédio 1 - fachada sudeste



4 Prédio 1 e Caixa d'água

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 001328 - 11.00/12-0
SEMINÁRIO CLARETIANO
ESTEIO/RS

IPHAE - RS
Proc. nº 1328-1100/12-0
Rub. 42

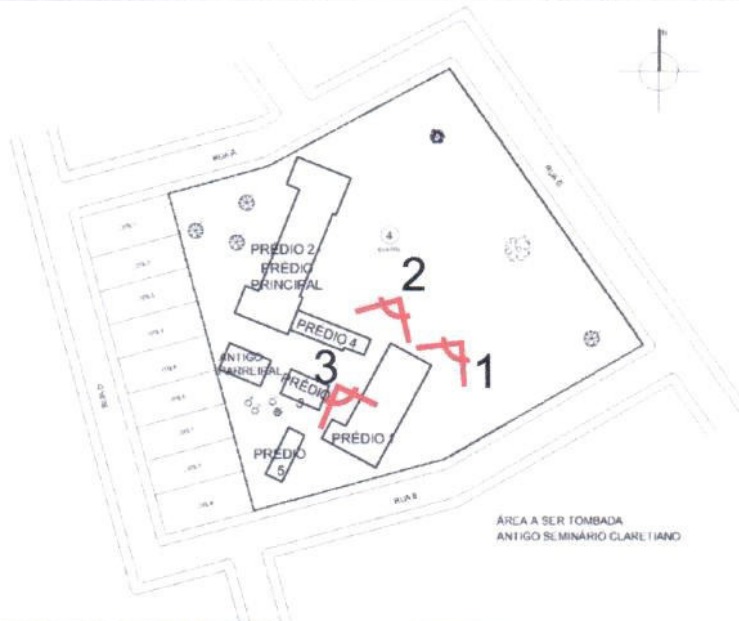
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
Local: Quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J. Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo

PRÉDIO 1 - EXTERNAS

Data: Setembro de 2012

Responsável: Arq. Alice Cardoso CAU 33.400-6

Fonte: Arquivos IPHAE



1 Prédio 1 - No andar térreo localizava-se a capela do Seminário



2 Prédio 1 e Caixa d'água



3 Prédio 1

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 001328 - 11.00/12-0
SEMINÁRIO CLARETIANO
ESTEIO/RS

IPHAE - RS
Proc. nº 1328-1100/12-0
Fis. 43
Rub. 2

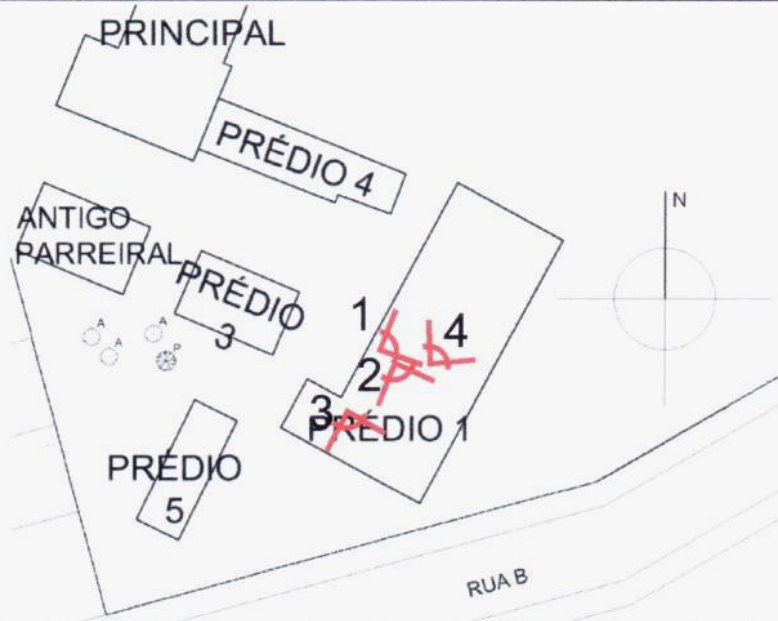
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
Local: Quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J. Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo

PRÉDIO 1 - INTERNAS

Data: Setembro de 2012

Responsável: Arq. Alice Cardoso CAU 33.400-6

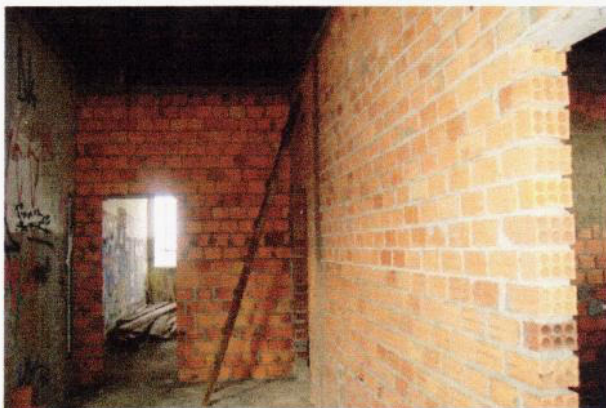
Fonte: Arquivos IPHAE



1 Prédio 1 - Subsolo - pilotis



2 Prédio 1 - Subsolo



3 Pavimento Superior - Intervenções atuais



4 Pavimento Superior - Cobertura aparente - estrutura de madeira e telhas francesas

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 001328 - 11.00/12-0
SEMINÁRIO CLARETIANO
ESTEIO/RS

IPHAE - R.S.
Proc. nº 1328-11.00/12-0
Fls. 44 Rub. 44

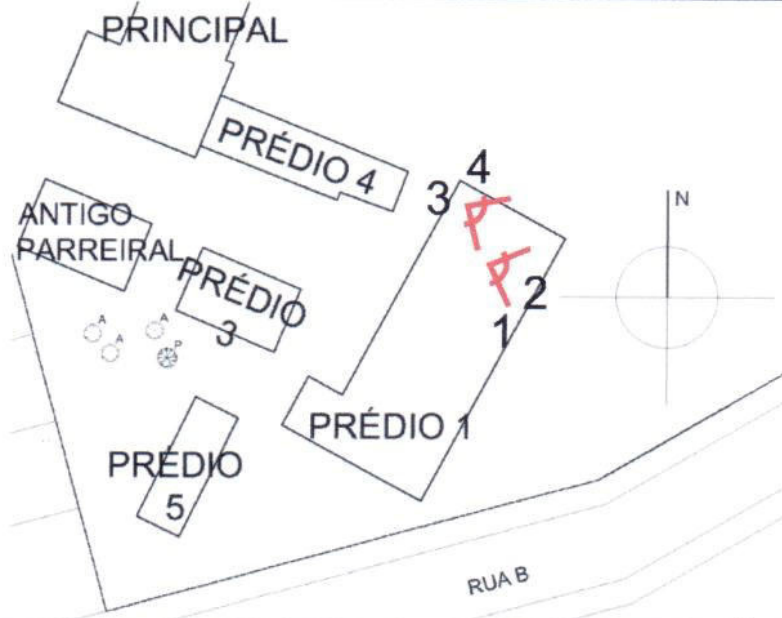
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
Local: Quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J.
Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval
M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo

PRÉDIO 1 - INTERNAS

Data: Setembro de 2012

Responsável: Arq. Alice Cardoso CAU 33.400-6

Fonte: Arquivos IPHAE



1 Capela - Forro danificado



2 Capela - Forro danificado



3 Prédio 1 - pavimento térreo - Capela



4 Prédio 1 - pavimento térreo - Capela

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 001328 - 11.00/12-0

SEMINÁRIO CLARETIANO

ESTEIO/RS

IPHAE - RS
Proc. nº 1328 - 11.00/12-0
Fls. 45

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

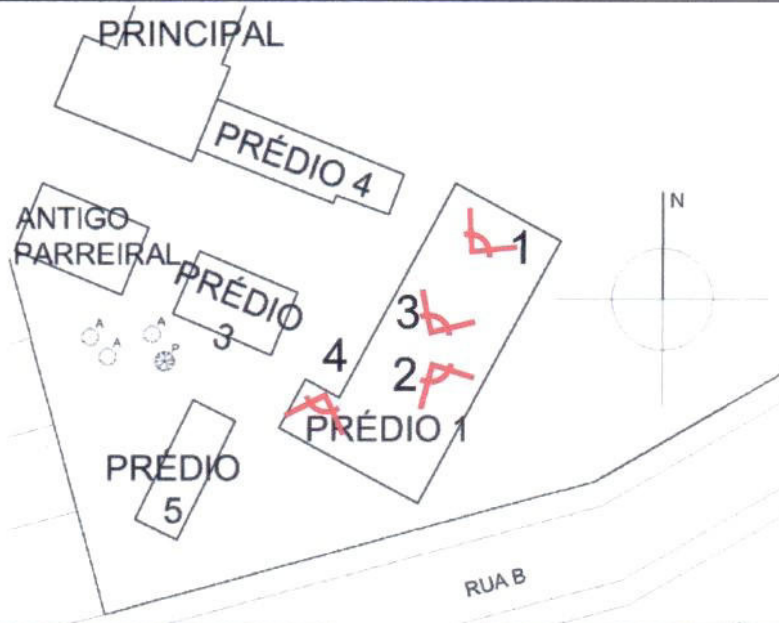
Local: Quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J. Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo

PRÉDIO 1 - INTERNAS

Data: Setembro de 2012

Responsável: Arq. Alice Cardoso CAU 33.400-6

Fonte: Arquivos IPHAE



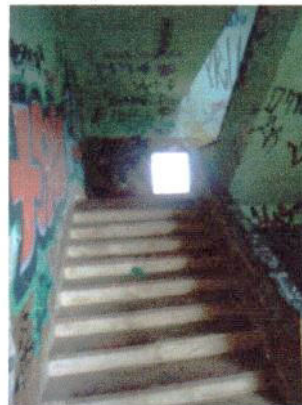
1 Capela - Pavimento Térreo



2 Sala 1 - Pavimento Superior



3 Sala 1 - Pavimento Superior



4 Escada - Pavimento T érreo

5

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 001328 - 11.00/12-0
SEMINÁRIO CLARETIANO
ESTEIO/RS

IPHAE - RS
Proc. nº 001328 - 11.00/12-0
Fls. 46 Rub. 2

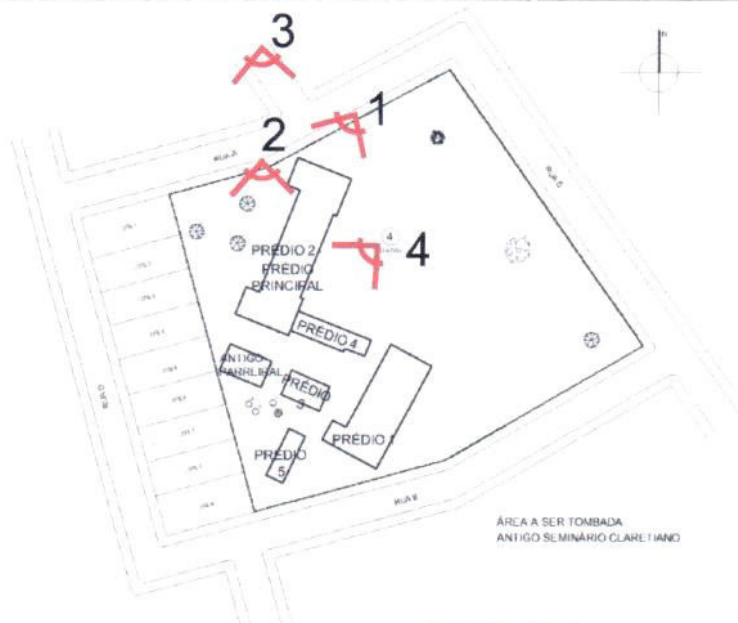
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
Local: Quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J.
Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval
M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo

PRÉDIO 2 - EXTERNAS

Data: Setembro de 2012

Responsável: Arq. Alice Cardoso CAU 33.400-6

Fonte: Arquivos IPHAE



1 Prédio Principal - Fachada lateral nordeste



2 Prédio Principal - Cobertura de acesso



3 Prédio Principal - Fachada frontal e acesso



4 Prédio Principal - Parte do Prédio 4

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 001328 - 11.00/12-0
SEMINÁRIO CLARETIANO
ESTEIO/RS

IPHAE - RS
Proc. nº 1328-1100/12-0
Fig. 47 Rub. 2

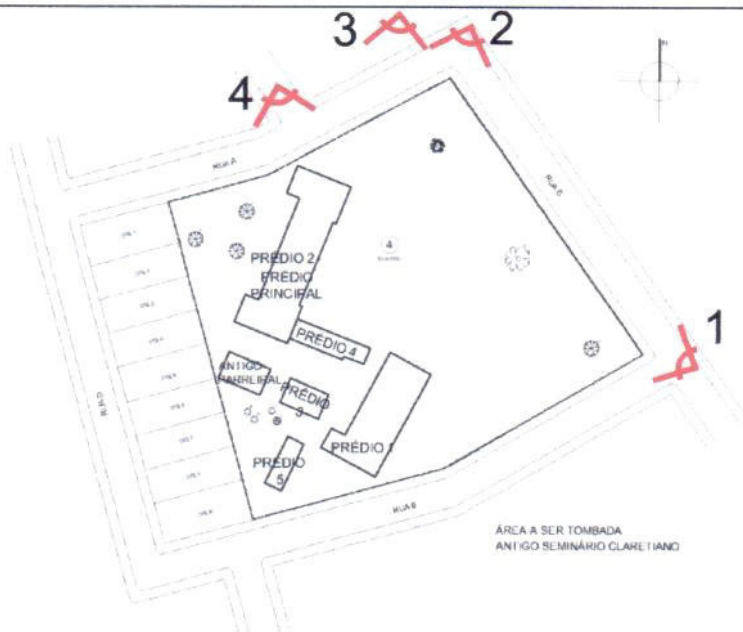
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
Local: Quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J. Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo

PRÉDIO 2 - EXTERNAS

Data: Setembro de 2012

Responsável: Arq. Alice Cardoso CAU 33.400-6

Fonte: Arquivos IPHAE



1 Prédio 1 e Prédio Principal - Rua B



2 Prédio Principal - Rua G e Rua A



3 Prédio Principal



4 Prédio Principal a partir da Rua A

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 001328 - 11.00/12-0
SEMINÁRIO CLARETIANO
ESTEIO/RS

IPHAE - R S
Proc. nº 1328-1100/12-0
Fls. 48 Rub. 29

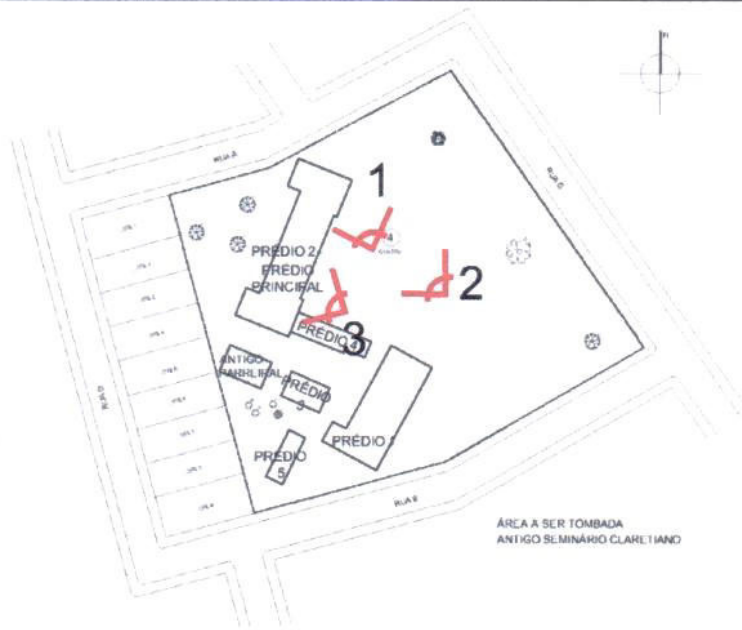
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
Local: Quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J. Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo

PRÉDIO 2 - EXTERNAS

Data: Setembro de 2012

Responsável: Arq. Alice Cardoso CAU 33.400-6

Fonte: Arquivos IPHAE



1 Prédio Principal - junho/2012



2 Prédio Principal - Fachada sudeste com tapumes - agosto/2012



3 Prédio Principal - remanescente das esquadrias

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 001328 - 11.00/12-0
SEMINÁRIO CLARETIANO
ESTEIO/RS

IPHAE - RS
Proc. nº 1328-1100/12-0
Fls. 49 Rub. 49

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
Local: Quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J. Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo

PRÉDIO 2 - INTERNAS

Data: Setembro de 2012

Responsável: Arq. Alice Cardoso CAU 33.400-6

Fonte: Arquivos IPHAE



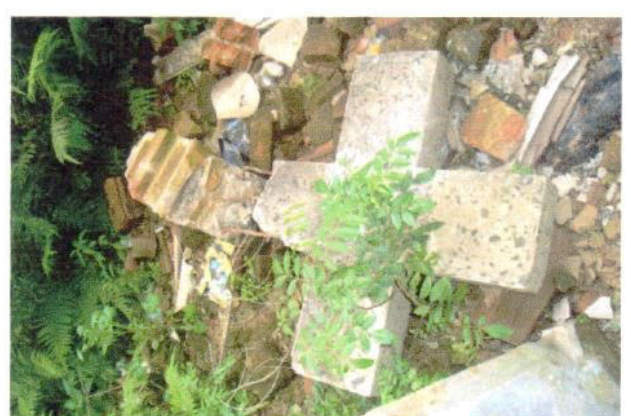
1 Vista interna: remanescentes da estrutura de entrespaço destruída por incêndio



2 Estrutura de madeira carbonizada



3 Vista interna das poucas esquadrias remanescentes



4 Cruz de concreto caída do frontão

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 001328 - 11.00/12-0

SEMINÁRIO CLARETIANO
ESTEIO/RS

IPHAE - RS
Proc. nº 1328-1100/12-0
Fls. 50 Rub. 60

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Local: Quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J. Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo

PRÉDIO 2 - INTERNAS

Data: Setembro de 2012

Responsável: Arq. Alice Cardoso CAU 33.400-6

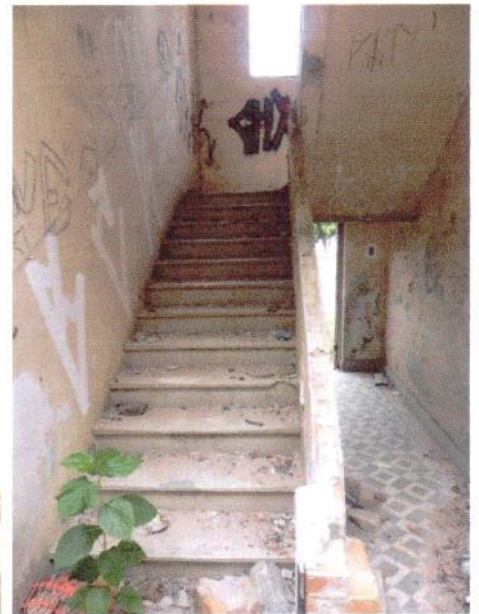
Fonte: Arquivos IPHAE



1 Prédio Principal - Vestiário



2 Vestiário



3 Prédio Principal - Saguão e escadaria

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 001328 - 11.00/12-0
SEMINÁRIO CLARETIANO
ESTEIO/RS

IPHAE - RS
Proc. nº 1328-1100/12-0
Els. 51 Rub. 12

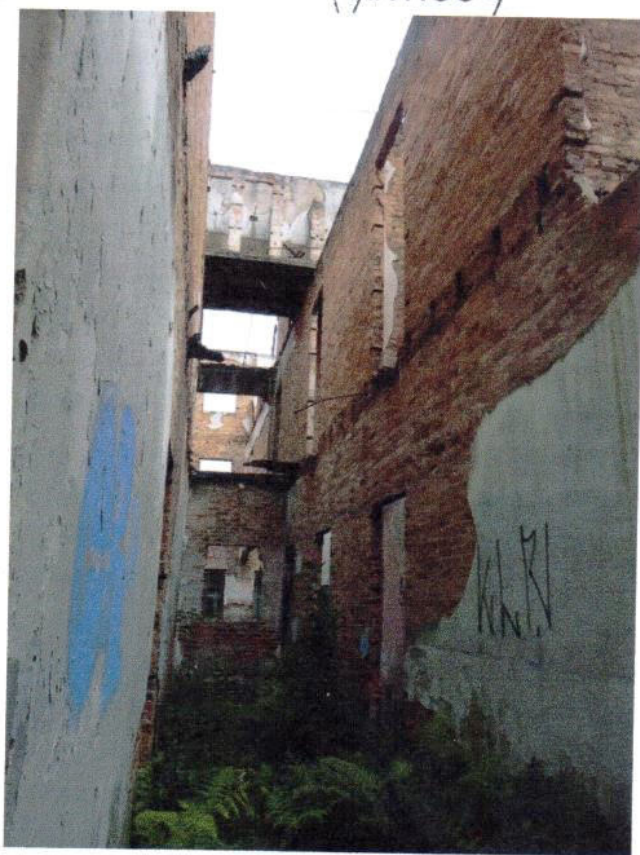
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
Local: Quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J.
Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval
M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo

PRÉDIO 2 - INTERNAS

Data: Setembro de 2012

Responsável: Arq. Alice Cardoso CAU 33.400-6

Fonte: Arquivos IPHAE



1 Prédio Principal - foto interna - Corredor central



2 Prédio Principal - foto interna
Remanescentes do barroejamento de madeira
destruído por incêndio

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 001328 - 11.00/12-0

SEMINÁRIO CLARETIANO
ESTEIO/RS

IPHAE - RS
Proc. nº 1328-1100/12-0
Fls. 52 Rub. 69

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Local: Quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J. Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo

PRÉDIO 2 - INTERNAS

Data: Setembro de 2012

Responsável: Arq. Alice Cardoso CAU 33.400-6

Fonte: Arquivos IPHAE



1 Prédio Principal - Saguão com piso de ladrilho hidráulico



2 Prédio Principal - Corredor central

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 001328 - 11.00/12-0
SEMINÁRIO CLARETIANO
ESTEIO/RS

IPHAE - RS
Proc. nº 1328 - 11.00/12-0
Fls. 53 Rub. 1

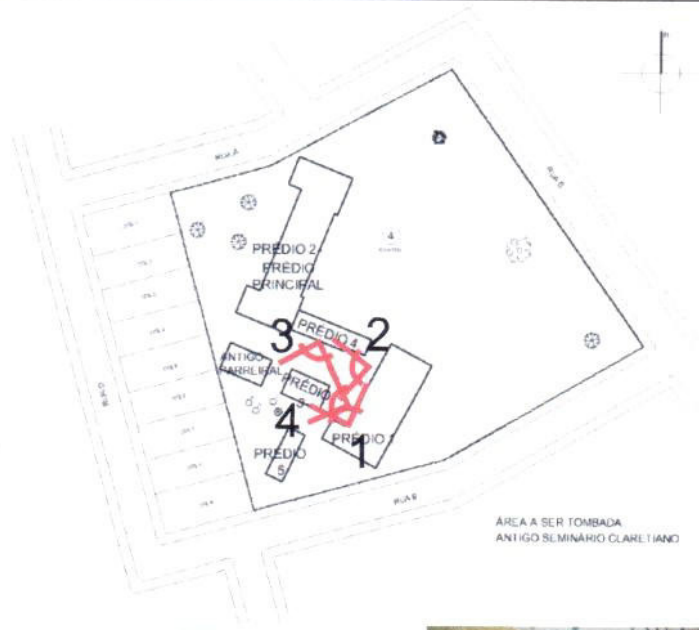
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
Local: Quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J. Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo

PRÉDIO 3 - EXTERNAS

Data: Setembro de 2012

Responsável: Arq. Alice Cardoso CAU 33.400-6

Fonte: Arquivos IPHAE



ÁREA A SER TOMBADA
ANTIGO SEMINÁRIO CLARETIANO



1 Prédio 3 - Antiga Lavanderia, Prédio 4 e Prédio Principal ao fundo



2 Prédio 3 - Antiga Lavanderia



3 Prédio 3 - Antiga Lavanderia



4 Prédio 3 - Antiga Lavanderia - Fachada cega sudeste

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 001328 - 11.00/12-0

SEMINÁRIO CLARETIANO
ESTEIO/RS

IPHAE - RS
Proc. nº 1328-1109/12-0
Fls. 54 Rub. 12

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

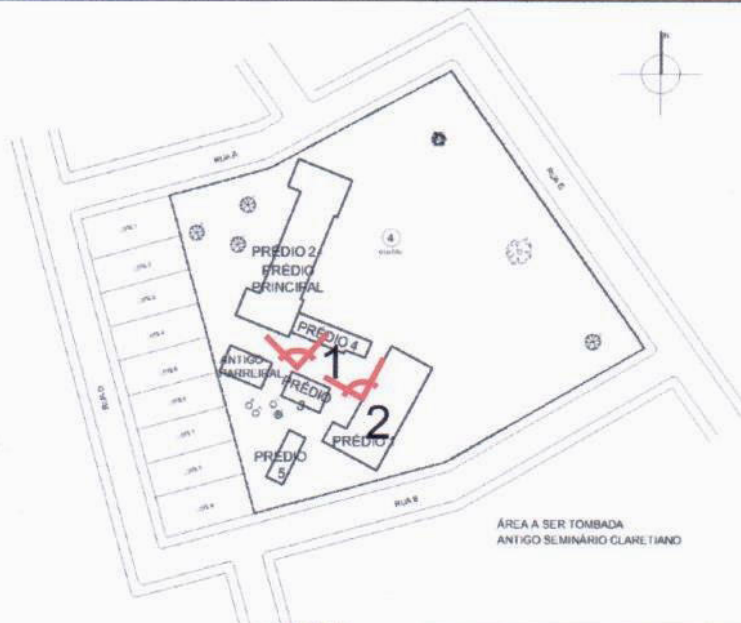
Local: Quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J. Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo

PRÉDIO 4

Data: Setembro de 2012

Responsável: Arq. Alice Cardoso CAU 33.400-6

Fonte: Arquivos IPHAE



1 Prédio 4



2 Prédio 4 e caixa d'água

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 001328 - 11.00/12-0
SEMINÁRIO CLARETIANO
ESTEIO/RS

IPHAÉ - R S
Proc. nº 1328 - 11.00/12-0
Fls. 55 Rub. CA

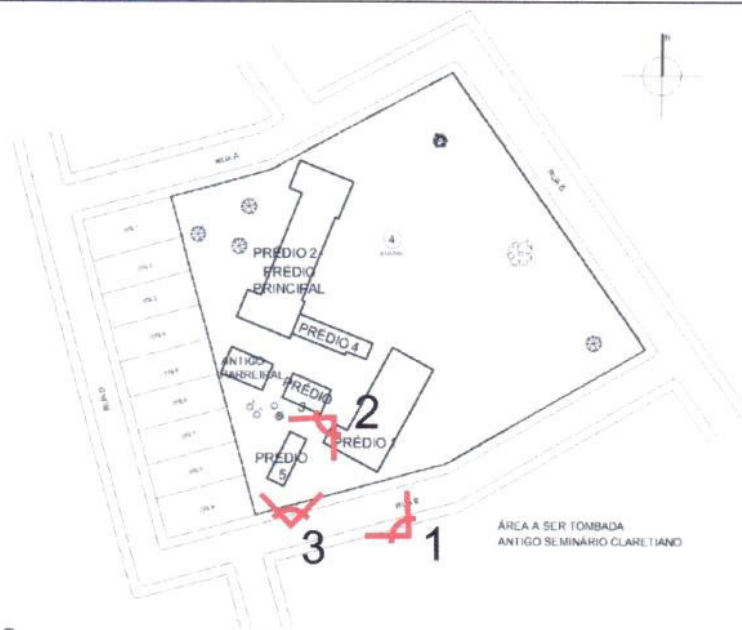
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
Local: Quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J.
Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval
M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo

PRÉDIOS 5

Data: Setembro de 2012

Responsável: Arq. Alice Cardoso CAU 33.400-6

Fonte: Arquivos IPHAÉ



1 Prédio 5 ao fundo e Prédio 1 em primeiro plano



2 Prédio 5 - Fachada Nordeste



3 Prédio 5 - Fachada sudoeste

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 001328 - 11.00/12-0
SEMINÁRIO CLARETIANO
ESTEIO/RS

IPHAE - RS
Proc. nº 1328-11.00/12-0
Fls. 56 Rub. 7

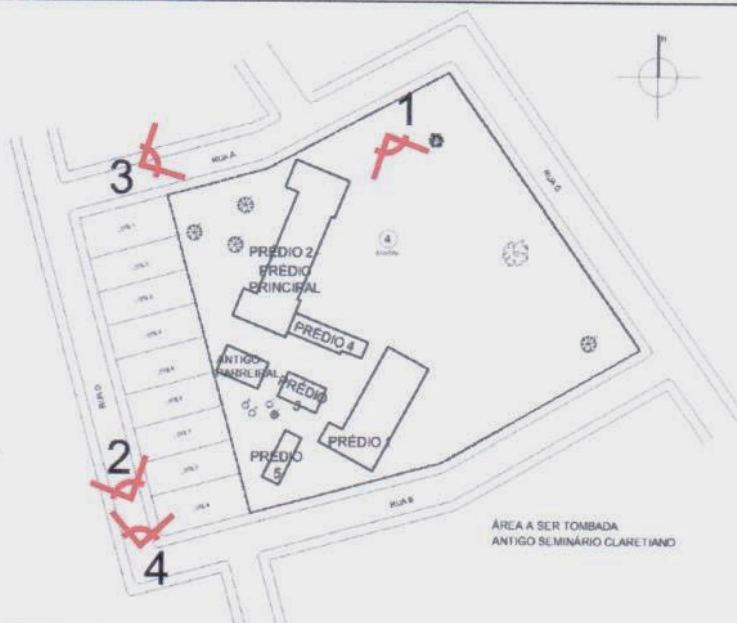
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
Local: Quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J. Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo

ENTORNO

Data: Setembro de 2012

Responsável: Arq. Alice Cardoso CAU 33.400-6

Fonte: Arquivos IPHAE



1 Entorno - Foto tirada dentro do terreno



2 Entorno - vista da rua D



3 Entorno - vista da Rua A



4 Entorno - Foto tirada na esquina das ruas B e D, com Prédio Principal ao fundo

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul
Secretaria da Cultura



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

PROCESSO DE TOMBAMENTO nº 001328 - 11.00/12-0

SEMINÁRIO CLARETIANO
ESTEIO/RS

IPHAE - RS
Proc. nº 1328-11.00/12-0
Fls. 57 Rub. *[assinatura]*

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

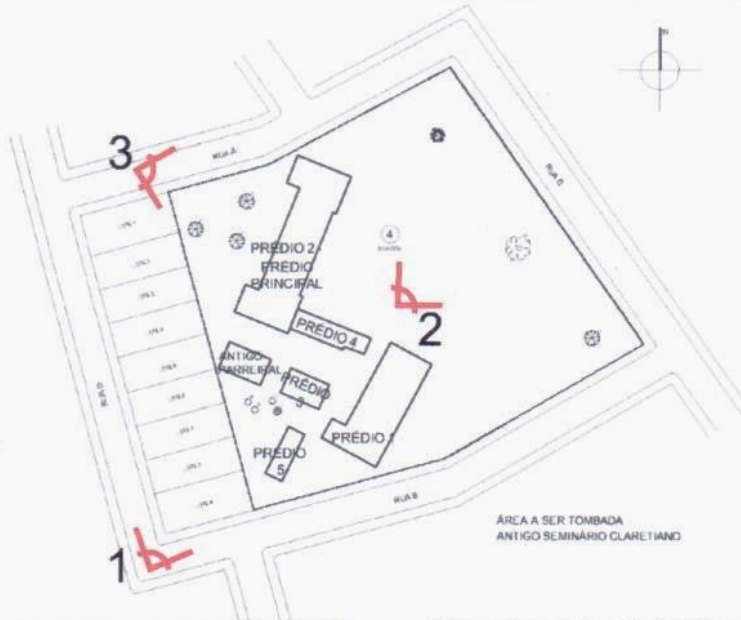
Local: Quadrilátero formado pelas ruas R. Zaldi J. Velho, R. Pe Irineu Teixeira, Pe. Roberval M. Laperrier e Rua Germano A. Toniolo

ENTORNO

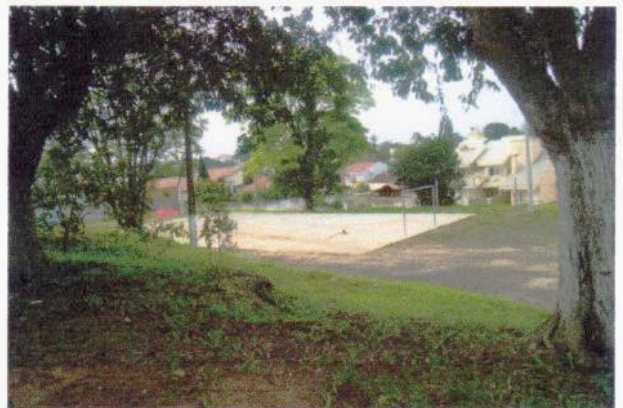
Data: Setembro de 2012

Responsável: Arq. Alice Cardoso CAU 33.400-6

Fonte: Arquivos IPHAE



1 Entorno - Foto tirada da esquina das ruas D e B



2 Entorno - Foto tirada do interior do terreno

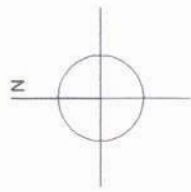


3 Prédio Principal visto da Rua A

	BOCA DE LOBO		PIRENEO
	POSTE		ABACATELIZ
	COTA DE NÍVEL		TIMBALIVA
	EDIFICAÇÕES EXISTENTES		FIGUEIRA

LEGENDA

	PRÉDIO 1 - A=1630,73 m²
	PRÉDIO 2 - PRINCIPAL
	PRÉDIO 3 - ANTIGA LAVANDERIA
	PRÉDIO 4
	PRÉDIO 5
	TERRENO m²



IPHAE
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SEDAC - SECRETARIA DA CULTURA
 IPHAE - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

TOMBAMENTO
 SEMINÁRIO CLARETIANO - ESTEIO/RS
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ALICE CARDOSO - CAU 33.400-6

PROCESSO Nº 001328 - 11.00/12-0

ARQUIVO
 PLANILHAS COM BASE INFORMATICA DE SITUAÇÃO
 PLANILHA DO PROJETO DE RESTAURAÇÃO E RECONSTRUÇÃO
 - SEMINÁRIO CLARETIANO - MARÇO 2012

DATA
 OUTUBRO 2012

ASSUNTO
 PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA TOMBADA

DESENHO
 Wilton von Frittauf

ESCALA
 1/1000

01 / **01**

Parecer IPHAE/SEDAC-RS nº 22

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2012.

Assunto: Tombamento do Seminário Claretiano de Esteio

Sr. Diretor,

por meio deste parecer histórico solicitado, explico as razões que evidenciam a pertinência da inclusão do Seminário Claretiano de Esteio entre os bens tombados pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Em 16 de julho de 1849, a Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria foi criada por Antônio Claret i Clará, missionário católico nascido em 23 de dezembro na localidade de Sallent, na Catalunha (Espanha), no ano de 1807. A Congregação se tornou conhecida pela designação de Missionários Claretianos, em homenagem ao fundador falecido em 24 de outubro de 1870. Claret foi beatificado pelo Papa Pio XI, em 1934, e canonizado por Pio XII em 1950. No Brasil, os claretianos iniciaram sua obra em 1895, quando chegaram dez missionários à cidade de São Paulo¹.

No Rio Grande do Sul, os claretianos se instalaram no 7º distrito de São Leopoldo e lançaram a pedra fundamental de um seminário em 29 de dezembro de 1940, liderados pelos padres Geraldo Penteado de Queiroz e Felipe Atucha. Em 11 de fevereiro de 1941, começaram as obras e o prédio foi inaugurado em 19 de março de 1943².

Importante destacar que o atual município de Esteio encontra-se na área antigamente ocupada pela Fazenda Areião do Meio, adquirida no século XIX pelo fazendeiro Serafim Pereira de Vargas, o “Coronel Janjão”, quando a área pertencia ao

¹ PORTAL Claretiano do Brasil – Missionários Claretianos. Disponível em: <www.claret.com.br/historia>. Acesso em: 31 ago. 2012.

² LUZ, Miguel. *Ao Longo dos Trilhos* [não constam localidade e editora], 1995, p. 209 – 214.

município de São Leopoldo. A construção da Ferrovia Porto Alegre – Novo Hamburgo, a partir de 1873, dividiu ao meio as terras da fazenda. A estação férrea construída em 1905 originou um povoado, posteriormente chamado de Esteio. A partir da década de 1930, as terras da antiga fazenda começaram a ser loteadas e, em 1933, as obras de construção da rodovia estadual entre Porto Alegre e São Leopoldo aceleraram o crescimento e a urbanização do povoado.

Conforme a fonte de pesquisa disponível havia um sítio no local onde foi construído o Seminário Claretiano na década de 1940³. Tratando-se de uma área distante da via férrea e da rodovia, o provável é que a ocupação fosse predominantemente rural. O terreno do antigo seminário destaca-se no entorno por suas edificações características das décadas de 1940 e 50, enquanto as residências que constituem o loteamento atual, dos anos 2000, têm aspecto de residências contemporâneas.

Em 1948, a região de Esteio deixou de integrar o 7º distrito de São Leopoldo: foi elevada à categoria de Vila com a Lei Municipal nº 10. Todavia, em 1950, voltou ao perímetro de São Leopoldo, tornando-se parte do 11º distrito daquela cidade. Finalmente, em 08 de dezembro de 1953, houve um plebiscito que emancipou definitivamente Esteio, cuja instalação formal de autonomia ocorreu em 1955 com a posse do primeiro prefeito⁴.

Na campanha emancipacionista houve participação de padres claretianos. Destaca-se, nesse sentido, o nome de Geraldo Penteado de Queiroz, que foi o orador oficial da emancipação. O outro padre responsável pela consolidação do Seminário de Esteio, Felipe Atucha, também se tornou notório: simultaneamente ao trabalho para finalizar a obra do seminário, ele liderou a mobilização para que a Paróquia do Imaculado Coração de Maria fosse concluída, o que aconteceu em 1951. Essa edificação foi demolida em 1995 e, no local, uma nova igreja foi erguida, contudo, esta já não estava mais sob a administração dos claretianos, pois padres diocesanos assumiram a paróquia por ordem da Mitra em 1991. A existência dessa paróquia e do Seminário reforçou a presença de ordens católicas na região, pois atraiu também as Irmãs Filhas do

³ LUZ, Miguel. *Op. cit.*

⁴ PREFEITURA Municipal de Esteio. Disponível em: <http://www.esteio.rs.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=69&Itemid=75>. Acesso em: 04 set. 2012.

2


Sagrado Coração de Jesus e os Irmãos Lassalistas, duas congregações que atuaram em Esteio também através da educação⁵.

Até a construção do novo prédio, em 1955, a vida comunitária e as funções do Seminário estavam concentradas no prédio antigo ("Prédio 2", ver planta em anexo), que está atualmente em ruínas. De acordo com informações providas pelo Padre André Carbonera, ex-reitor do Seminário, após a finalização desse novo edifício houve uma divisão na qual os "maiores" foram mantidos no primeiro prédio, enquanto que os "menores" passaram a viver no chamado prédio novo. Presume-se que essa designação, empregada por Padre Carbonera, diga respeito aos estudantes do internato que ainda não atingiram a idade necessária para optarem pela permanência no Seminário como aspirantes ao sacerdócio.

No decorrer do tempo, houve ampliações da cozinha, do refeitório e da lavanderia, surgindo outras construções anexas, cujas datas de construção não foram localizadas. O que se sabe também, pelo relato de Padre Carbonera, é que as duas edificações possuíam capelas, e que no prédio mais antigo permaneceram mais concentradas as funções administrativas. Devido à carência de fontes documentais sobre o Seminário no Rio Grande do Sul, são apenas essas as informações que o Iphae dispõe, pois o que foi conservado de documentos após a transferência dos claretianos, em 1991, está no arquivo da Cúria central da Congregação em Batatais (SP).

O cotidiano do Seminário Claretiano se confundiu, nas décadas posteriores à fundação, com o cotidiano dos moradores da região. É importante salientar que, além da vida comunitária em comum, exemplificada por festas e celebrações conjuntas, como a Festa das Mães, mencionada pelo Padre André Carbonera, também há uma importância educacional para além da formação de sacerdotes. Até fins do século XX, os seminários eram importantes e, às vezes, únicas oportunidades de estudo para crianças e jovens de localidades do interior. Eles recebiam um enxoval da família e partiam para o internato, garantindo, desse modo, uma educação básica. A partir de uma determinada idade, os jovens que tivessem vocação poderiam permanecer no Seminário, iniciando a formação sacerdotal. Esse foi o caso do próprio Padre André Carbonera, que chegou como criança e deixou o Seminário somente anos depois do fechamento.

Milhares de jovens foram atendidos durante as décadas de atividade do Seminário Claretiano de Esteio. Pessoas que não estudaram no Seminário, mas viveram

⁵ PARÓQUIA Imaculado Coração de Maria - Esteio/RS. Disponível em: <<http://coracaodemaria.info/historico.html>>. Acesso em: 03 dez. 2012.

na localidade, têm memórias envolvendo a área. Às vezes, essas lembranças estão vinculadas a atividades de lazer, como passeios com familiares e jogos de futebol, esporte que foi muito praticado no Seminário, de acordo também com o relato do padre. Somando esse testemunho do religioso aos depoimentos que foram publicados no período de 2004 a 2010 no jornal *Destaque*, é possível afirmar que aquela área foi um espaço que a comunidade usufruiu de diversos modos, não apenas aqueles ligados diretamente a sua finalidade. Essa situação se alterou com o fechamento do Seminário e a transferência das atividades para o município de Pato Branco (PR) em 1991⁶.

As razões dessa decisão, conforme o jornalista Miguel Luz, autor do livro *Ao Longo dos Trilhos*, estão ligadas à carência de estudantes interessados em se tornarem padres. Essa afirmação vai ao encontro de indícios a respeito dos desafios que enfrenta a Igreja Católica nas últimas décadas. Há reportagens recentes de jornais que indicam uma redução no número de seminaristas e, conseqüentemente, de novos padres formados. Matéria *online* do jornal Folha do Mate, por exemplo, indica uma redução de aproximadamente 95% dos seminaristas nas últimas três décadas no Rio Grande do Sul⁷. Ainda que a estimativa não esteja precisa, essa redução é respaldada por outras transformações sociais das últimas décadas, como a ampliação do acesso ao ensino básico regular, o crescente perfil demográfico urbano da população e, possivelmente, o crescimento das igrejas evangélicas neopentecostais. Esses três fatores podem incidir, combinadamente, sobre a redução na procura das famílias por seminários católicos para seus filhos.

O Padre André Carbonera, último a deixar o Seminário como mencionado, também relatou ao Iphae que a ausência de uma paróquia foi um dos fatores da transferência das atividades. Apesar da fundação da Paróquia Coração de Maria ser uma obra claretiana, a igreja não era de propriedade dos claretianos e foi assumida pela Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre. Todavia, o histórico da Paróquia narra que a chegada dos padres diocesanos, no dia 10 de fevereiro, ocorreu meses antes do fechamento definitivo do Seminário⁸. Deste modo, ainda que não seja possível reiterar que a mudança na Paróquia foi uma causa da saída dos missionários claretianos, é provável que as duas mudanças, da paróquia e do Seminário, estejam de fato ligadas.

⁶ *Correio do Povo*, 30 de jul. de 2000, p. 3.

⁷ ETGES, Edeimar. Igreja Católica confirma redução de jovens no sacerdócio. Disponível em: <<http://folhadomate.com/noticias/geral/4490-igreja-catolica-confirma-a-reducao-de-jovens-no-sacerdocio>>. Acesso em: 23 nov. 2012.

⁸ PARÓQUIA Imaculado Coração de Maria – Esteio/RS. Disponível em: <<http://coracaodemaria.info/historico.html>>. Acesso em: 04 dez. 2012.

Após a desocupação das instalações do Seminário e de sua transferência para o Paraná, em 1991, a área foi tornada patrimônio histórico e cultural do município no ano 2000 e se tornou propriedade da prefeitura, como Área Institucional, no ano de 2001, dentro do loteamento denominado Parque Seminário. A intenção dos claretianos era demolir as edificações e lotear o terreno, contudo, os representantes da Congregação aceitaram aguardar o envio de um projeto de preservação dos prédios à Câmara de Vereadores. Caso não fosse aprovado pela Câmara, o Seminário seria demolido⁹.

O tombamento das edificações que compuseram o Seminário, por parte do município, ocorreu em 21 de agosto de 2000, por meio da Lei Municipal nº 3062¹⁰. Tratou-se de uma iniciativa da administração municipal do período, que buscava preservar o conjunto da demolição. De acordo com o Artigo 1º, a justificativa para o ato foi a “vinculação histórica ao nascimento da cidade de Esteio” daquelas edificações. Esse argumento sinaliza a preocupação em evidenciar a existência de uma representatividade do Seminário para a formação de Esteio, relacionando-se, portanto, à identidade dos cidadãos daquele município.

Entretanto, o tombamento municipal não provocou a imediata preservação do Seminário, nem a sua transformação em uma área que trouxesse benefícios culturais efetivos aos esteienses. O ponto máximo da situação de degradação foi atingido a partir de agosto de 2005, quando ocorreu um incêndio no local. Depois disso, a área do Seminário serviu até mesmo para depósito de materiais de obras civis, embora permanecesse tombado pelo próprio município. A partir do ano de 2007, os esforços comunitários, aliados às denúncias da imprensa local (em especial, do jornal *Destaque*), à atuação da justiça e à promoção de audiências públicas, proporcionaram novas possibilidades de resgate do patrimônio do Seminário Claretiano.

Por meio de tópicos cronológicos é possível visualizar, sinteticamente, a trajetória do Seminário:

- 29 de dezembro de 1940 – Os padres claretianos, sob a liderança de Geraldo Penteado de Queiroz e de Felipe Atucha, lançam a pedra fundamental do Seminário Claretiano.

⁹ *Correio do Povo*, Porto Alegre, 02 ago. 2000, p. 5.

¹⁰ CÂMARA Municipal de Esteio. Disponível em: <<http://www.camaraesteio.rs.gov.br/>>. Acesso em: 10 dez. 2012.

- 1942 – Chegada do primeiro aluno do Seminário, Waldomiro Vaccari, antes mesmo da inauguração.
- 19 de março de 1943 – O Seminário é inaugurado.
- 08 de dezembro de 1953 – Plebiscito que levou Esteio à emancipação definitiva de São Leopoldo, concretizada em 1955 com a posse do primeiro prefeito municipal.
- 1955 – Expansão do Seminário com a construção de um novo prédio.
- 1º de dezembro de 1991 – As atividades do Seminário de Esteio são definitivamente encerradas. A Congregação dos Claretianos transfere todas as atividades para o município de Pato Branco (PR). Cerca de 30 padres foram ordenados ali pelos claretianos e mais de 2 mil alunos foram atendidos durante a trajetória do Seminário.
- 31 de julho de 2000 – Manifesto da comunidade demandando a preservação do Seminário.
- 1º de agosto de 2000 – Padres Oswair Chiozini e Luiz Botteon, acompanhados pelo engenheiro Luiz Mário Melchiadez, aceitam a proposta do prefeito de Esteio, Vanderlan Vasconcelos, de manterem o prédio erguido enquanto tramitava projeto de loteamento do terreno na Câmara de Vereadores. A intenção da Congregação era demoli-lo, o que não se concretizou por pressão da comunidade junto ao Poder público.
- 21 de agosto de 2000 – Promulgada Lei Municipal nº 3062, que tombou o Seminário Claretiano como patrimônio histórico e cultural do município de Esteio.
- 06 de julho de 2005 – Família de José Manuel Oliveira Rodrigues, que trabalhava como caseiro, é removida do Seminário.
- 13 de agosto de 2005 – Incêndio destrói o prédio principal (“Prédio 2”) do Seminário Claretiano. A imprensa local relata a indignação da comunidade do entorno.
- 25 de maio de 2007 – Primeira Audiência Pública em Esteio para promover o diálogo entre a comunidade e a prefeitura municipal visando uma solução para o impasse do Seminário. Contou com a presença do Ministério Público.
- 13 de setembro de 2007 – Segunda audiência pública sobre a questão do Seminário. É anunciada a manutenção do bem como patrimônio histórico de Esteio com a retirada do projeto de revogação da lei de tombamento do Seminário.

- Maio de 2010 – Prefeitura de Esteio é sentenciada a providenciar cercamento, iluminação, fechamento de portas e janelas e vigilância 24h no Seminário Claretiano.
- 13 de agosto de 2009 – AMPAC cobra a autoridades uma resolução para a questão do Seminário (segundo aniversário do incêndio).
- 13 de agosto de 2010 – AMPAC cobra a autoridades uma resolução para a questão do Seminário (terceiro aniversário do incêndio).
- 22 de abril de 2011 – O frontão com a imagem desmoronou devido a fortes ventos.
- 20 de junho de 2012 – Abertura do processo de tombamento estadual do Seminário Claretiano no Iphae.

A pesquisa realizada para subsidiar perícia solicitada ao Iphae pelo Cartório da 3ª Vara Cível de Esteio (RS) proporcionou a coleta das informações que foram apresentadas neste parecer. As fontes de pesquisa que se mostraram indispensáveis foram: a obra *Ao Longo dos Trilhos*, do jornalista Miguel Luz; fotocópias de matérias de jornais locais e regionais do acervo do Iphae e fornecidos pela AMPAC (Associação de Moradores do Parque Claret), principalmente, aquelas publicadas pelo jornal *Destaque*, cujo editor é Miguel Luz; documentação da AMPAC, em especial, fotocópias de atas de reuniões realizadas; e as respostas às perguntas sobre o Seminário formuladas pelo Iphae e respondidas por Padre André Carbonera via e-mail.

A obra *Ao Longo dos Trilhos* trata de marcos cronológicos e espaciais da cidade de Esteio e dedica boa parte dos capítulos aos lugares do município considerados pelo autor como relevantes: praças, templos, hospitais, centros de cultura e tradição, entre outros. Um desses pontos enumerados é o Seminário Claretiano. Consequentemente, a existência dessa obra e as páginas dedicadas ao Seminário configuram um indício de que o espaço era visto como uma referência para aquela comunidade. Lamentavelmente, o livro não cita de modo sistemático as fontes utilizadas e algumas das informações ali encontradas não estão disponíveis em outros documentos para que se possa cotejá-las. Ainda assim, é uma das poucas abordagens publicadas sobre o Seminário e seu autor é um reconhecido jornalista do município e conhecedor da história de Esteio, o que torna a obra uma referência central apesar da ausência de citações.

Uma solicitação de tombamento do Seminário ao Iphae, em 2010, veio acompanhada de um dossiê com fotocópias de reportagens de jornais sobre o imóvel em questão no período de 2004 a 2009. Eram matérias dos jornais *Destaque* (Esteio), *Folha do Povo* (Esteio/Sapucaia do Sul) e *Eco dos Sinos* (Esteio). Também foram recebidas da AMPAC fotocópias de matérias do ano de 2010. Como dito, a maior cobertura a respeito dos acontecimentos envolvendo o Seminário foi realizada pelo *Destaque*.

A AMPAC também cedeu ao Iphae cópias de seus documentos particulares: atas de reuniões, termos de declarações ao Ministério Público, entre outros. Essa documentação foi fundamental para comprovar a existência de uma mobilização de caráter associativo-comunitário em prol da preservação do Seminário Claretiano.

Por fim, foi também indispensável o questionário respondido via e-mail pelo Padre André Carbonera, quem viveu boa parte de sua vida no Seminário Claretiano. Ainda que a memória individual seja um meio pouco confiável para obtenção de dados precisos, como datas, algumas informações a respeito do Seminário não estariam disponíveis senão através da experiência vivida de Padre André.

Essa documentação que subsidiou este parecer e as respostas aos quesitos solicitados pelo Ministério Público foram agrupadas em um dossiê do Seminário Claretiano nos arquivos do Iphae. Desse modo, há informações adicionais àquelas apresentadas resumidamente neste parecer de tombamento.

Considerando os pontos descritos neste parecer, é possível concluir que o tombamento do Seminário Claretiano justifica-se a partir dos seguintes pontos:

Instância Cultural

- Valor tradicional e evocativo – é o significado referencial para a comunidade, o seu valor afetivo.

A documentação analisada evidencia demonstrações de afetividade dos moradores com o Seminário, conforme atestam matérias de jornais pesquisadas e as cópias de documentação da AMPAC.

- Valor de antiguidade – marco histórico no processo de transformação da cidade. Esteio pode ser vista como uma cidade que perdeu grande parte de suas referências edificadas do passado ligado à fundação do município. O Seminário Claretiano, embora seja uma construção de meados do século XX, é um dos conjuntos mais antigos da cidade.

Uma solicitação de tombamento do Seminário ao Iphae, em 2010, veio acompanhada de um dossiê com fotocópias de reportagens de jornais sobre o imóvel em questão no período de 2004 a 2009. Eram matérias dos jornais *Destaque* (Esteio), *Folha do Povo* (Esteio/Sapucaia do Sul) e *Eco dos Sinos* (Esteio). Também foram recebidas da AMPAC fotocópias de matérias do ano de 2010. Como dito, a maior cobertura a respeito dos acontecimentos envolvendo o Seminário foi realizada pelo *Destaque*.

A AMPAC também cedeu ao Iphae cópias de seus documentos particulares: atas de reuniões, termos de declarações ao Ministério Público, entre outros. Essa documentação foi fundamental para comprovar a existência de uma mobilização de caráter associativo-comunitário em prol da preservação do Seminário Claretiano.

Por fim, foi também indispensável o questionário respondido via e-mail pelo Padre André Carbonera, quem viveu boa parte de sua vida no Seminário Claretiano. Ainda que a memória individual seja um meio pouco confiável para obtenção de dados precisos, como datas, algumas informações a respeito do Seminário não estariam disponíveis senão através da experiência vivida de Padre André.

Essa documentação que subsidiou este parecer e as respostas aos quesitos solicitados pelo Ministério Público foram agrupadas em um dossiê do Seminário Claretiano nos arquivos do Iphae. Desse modo, há informações adicionais àquelas apresentadas resumidamente neste parecer de tombamento.

Considerando os pontos descritos neste parecer, é possível concluir que o tombamento do Seminário Claretiano justifica-se a partir dos seguintes pontos:

Instância Cultural

- Valor tradicional e evocativo – é o significado referencial para a comunidade, o seu valor afetivo.

A documentação analisada evidencia demonstrações de afetividade dos moradores com o Seminário, conforme atestam matérias de jornais pesquisadas e as cópias de documentação da AMPAC.

- Valor de antiguidade – marco histórico no processo de transformação da cidade. Esteio pode ser vista como uma cidade que perdeu grande parte de suas referências edificadas do passado ligado à fundação do município. O Seminário Claretiano, embora seja uma construção de meados do século XX, é um dos conjuntos mais antigos da cidade.

- Referência histórica – trajetória histórica de interesse para a comunidade.

A trajetória do Seminário está ligada à história de Esteio, incluindo o processo de emancipação do município, através da atuação emancipacionista dos padres claretianos. Destaca-se também sua importância no sistema educacional da cidade. Os claretianos foram os precursores na educação dos jovens da região, seguidos depois pelas ordens dos irmãos lassalistas e das irmãs do Sagrado Coração de Jesus, que também fundaram instituições voltadas ao ensino.

Instância morfológica

- Elemento referencial – preponderância na paisagem urbana.

O conjunto formado pelo Seminário Claretiano permanece em destaque na paisagem urbana de Esteio, por suas dimensões, características e técnica construtiva diferenciada em relação às construções mais recentes do entorno.

Instância funcional

- Raridade funcional – finalidade original tornando-se inusitada com o decorrer do tempo.

A redução do número de seminaristas no Rio Grande do Sul, nas últimas décadas, aponta para o aumento da importância do critério de raridade das edificações construídas para a formação de padres.

Tendo em vista os pontos enumerados, a conclusão é de que o Seminário é uma das únicas edificações remanescentes da primeira metade do século XX em Esteio. Não há bens tombados pelo Estado no município de Esteio. O Seminário é um referencial urbano, ligado à história local e representativo da educação ligada à religiosidade, característica dos lugares onde se fizeram presentes Congregações católicas voltadas para a educação. Além disso, a área é um marco afetivo para moradores, pois há evidências que respaldam a importância do Seminário na experiência vivida naquela cidade/inclusive, por pessoas que não mais residem lá, como é o caso do Padre André Carbonera.

Para avançar nessas conclusões é necessário que se realize inventário de bens edificados e de referências culturais no município de Esteio. Mas, a partir das fontes disponíveis, este parecer é favorável ao tombamento principalmente por causa dos

9
Cfr. d

vestígios identificados que apontam para a importância atribuída por moradores ao conjunto.

Fontes de pesquisa

Arquivo Iphae

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. Processo 1328-11.00/12-0.
Dossiê "Seminário Claretiano".

Bibliografia

LUZ, Miguel. *Ao Longo dos Trilhos* [não constam localidade e editora], 1995.

Imprensa

Eco dos Sinos, Esteio – RS

Folha do Povo, Esteio/Sapucaia do Sul – RS

Jornal Destaque, Esteio – RS

Correio do Povo, Porto Alegre – RS

Sítios de Internet

Câmara Municipal de Esteio. Disponível em: <<http://www.camaraesteio.rs.gov.br/>>.
Acesso em: 10 dez. 2012.

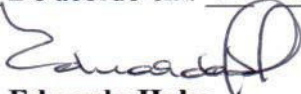
Paróquia Imaculado Coração de Maria – Esteio/RS. Disponível em:
<<http://coracaodemaria.info/historico.html>>.

Portal Claretiano do Brasil – Missionários Claretianos. Disponível em:
<www.claret.com.br/historia>.

Prefeitura Municipal de Esteio. Disponível em: <<http://www.esteio.rs.gov.br/>>.


Cássio de Oliveira Pires
Historiador

De acordo em: 12 / 12 / 12



Eduardo Hahn
Diretor Iphae

Parecer IPHAE n.º 23/2012

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2012.

Assunto: Tombamento do Seminário Claretiano

Processo nº 1328-1100/12-0

1. INTRODUÇÃO

Este parecer destina-se a embasar o tombamento do Seminário Claretiano de Esteio, sob o aspecto arquitetônico, descrevendo a seguir os elementos a serem tombados.

O processo de tombamento nº 1328-1100/12-0 foi aberto junto à SEDAC em junho de 2012, a partir de solicitação da Prefeitura Municipal de Esteio. Já havia uma solicitação anterior, de membros da comunidade local, para a preservação e tombamento do complexo. A partir do material fornecido pela Prefeitura e pelas entidades interessadas no tombamento, o processo foi instruído, ficando assim constituído:

- **Memo IPHAE nº 122/2012** – solicita à SEDAC abertura de processo administrativo para o tombamento da área - fl. 02;
- **Solicitação de tombamento** – Prefeitura Municipal de Esteio - fl. 03 e 04;
- **Identificação legal da propriedade** - certidão do registro de imóveis – fl. 05;
- **Tombamento municipal** – Lei Municipal Nº 3.062, de 21.08.2000 – fl. 06;
- **Fotos** – fl. 07 e 08;
- **Publicação AO LONGO DOS TRILHOS** – páginas 209 a 214 - fl. 09 a 14;
- **Jornal Destaque 07.06.2012** - notícia - fl.15;
- **Projeto de Restauro e Reciclagem** – Pranchas: LEV-01 a LEV-15 e ARQ-01 a ARQ-11 - fl 16 a 40.;
- **Fichas fotográficas IPHAE** - fl. 41 a 57;
- **Planta de situação da área tombada** - fl. 58;
- **Parecer Técnico IPHAE nº 22/2012** – Setor de História - fl. 59 a 68;
- **Parecer Técnico IPHAE nº 23/2012** – Setor de Arquitetura - fl. 69 a 73.

2. HISTÓRICO

Os aspectos históricos do Seminário Claretiano de Esteio estão explicitados no Parecer IPHAE nº 22/2012, bem como os critérios de valoração relativos ao bem a ser tombado.

O estabelecimento foi fundado por padres claretianos que se instalaram em Esteio em 1940, tendo sido o único seminário desta ordem edificado no Rio Grande do Sul. O prédio principal foi inaugurado em 1943, em um grande terreno localizado na área rural de Esteio, que ainda fazia parte do município de São Leopoldo, permanecendo em funcionamento até 1990, quando o seminário foi fechado e suas atividades transferidas para o Paraná. O terreno e os prédios ficaram desocupados, tomando-se patrimônio histórico e cultural do município em 2000, e propriedade da Prefeitura Municipal em 2001. Em 2005 um incêndio destruiu o prédio principal, restando praticamente apenas as paredes, e em 2001 houve o desmoronamento do frontão com a imagem de Maria. A partir de 2007, os esforços da comunidade, aliados às denúncias da imprensa local, à atuação da justiça e à promoção de audiências públicas tem proporcionado novas possibilidades de resgate ao patrimônio do Seminário Claretiano. A Prefeitura Municipal está promovendo a transformação da área em um centro cultural e de formação, através de projetos de recuperação apresentados às leis de incentivo à cultura.

DESCRIÇÃO DO BEM A SER TOMBADO

O complexo formado pelo Seminário Claretiano compreende um terreno de 6.456,33 m² na área urbana de Esteio, com diversas edificações, em graus variados de conservação. Não se conhece a autoria dos projetos, sendo possível que os prédios tenham sido projetados e construídos pelos próprios padres claretianos e/ou por construtores licenciados. Não temos conhecimento de aprovação do projeto e execução junto aos órgãos municipais competentes, lembrando que na década de 1940 a região ainda fazia parte do município de São Leopoldo. As edificações do Seminário, assim como outras construídas por ordens religiosas para a formação de padres, pautavam-se pela simplicidade e pelo despojamento, evitando ostentação, muitas vezes passando ao largo das tendências arquitetônicas em vigor.

O terreno situa-se na quadra 4 do Loteamento Parque Seminário, sendo delimitado pelas ruas Zaldi J. Velho (antiga Rua B), Pe. Irineu Teixeira (antiga Rua G), Pe. Roberval M. Laperrier (antiga Rua A), e com os lotes nº 01 a 09, que tem frente para a Rua Germano Toniolo (antiga Rua D).

I. A edificação mais representativa, hoje bastante deteriorada, é o seminário propriamente dito, que denominamos **Prédio principal**. Foi identificada na planta de situação original como **Prédio 2** e no levantamento arquitetônico como Prédio 3. É um imóvel de três pavimentos em alvenaria com volume compacto e planta em "C". Possuía cobertura em telhas francesas com ponto elevado, esquadrias de madeira com venezianas externas e esquadrias do tipo basculante. A edificação possui paredes de alvenaria de tijolos e algumas vigas de concreto apoiadas nas paredes, mas os entrespos dos pavimentos eram de madeira, o que era comum na época de sua construção. Marcando o acesso principal destacava-se um frontão que se elevava acima do beirado e era encimado por uma cruz de concreto, com um nicho onde ficava a imagem que julgamos ser de Nossa Senhora do Imaculado Coração, pois os missionários claretianos denominam-se *Filhos do Imaculado Coração de Maria*. Acima da porta principal há uma marquise com cobertura de fibrocimento tipo "calhetão" sobre estrutura de concreto, construída posteriormente. Pelas informações obtidas, o prédio servia também como internato, possuindo dormitórios e instalações compatíveis, além das salas de aula. A distribuição interna consistia em um corredor de circulação longitudinal, para o qual se abriam as salas de aula e possivelmente os dormitórios. No hall de entrada destaca-se piso de ladrilho hidráulico ainda em boas condições.

O prédio encontra-se sem cobertura e sem as estruturas de entrespo, destruídas em incêndio, faltando ainda a maior parte das esquadrias. Com o desabamento do frontão caíram também a cruz e a imagem de Nossa Senhora.

II. A edificação identificada na planta de situação e no levantamento arquitetônico como **Prédio 1** é semelhante ao prédio principal, porém encontra-se em melhores condições de conservação. Teria sido construído em 1955. Parte das esquadrias e dos marcos dos vãos desapareceram, mas a cobertura ainda existe.

Consiste em um volume maior, compacto, e um volume menor com a caixa da escada, dando à planta a forma de "L". Possui subsolo com pilotis e mais dois pavimentos, janelas basculantes de ferro e cobertura em telha cerâmica francesa com ponto elevado. No andar térreo, a Sala 6, que abrigava a capela, apresenta vãos em arco pleno, internamente, e de verga reta na parte externa, também com janelas basculantes. Atualmente a edificação está sendo recuperada.

III. A edificação identificada na planta de situação como **Prédio 3** e no levantamento arquitetônico como Prédio 2, que seria a antiga lavanderia do seminário, apresenta um pavimento e área interna de 96,56 m². Construída em alvenaria, possui cobertura em quatro águas com telhas de barro do tipo francesa, que se encontra bastante danificada.

IV. Caixa d'água - Encontra-se sobre uma edificação em péssimo estado, que denominamos **Prédio 4**, ligada ao prédio principal. Consiste em um reservatório hidráulico circular com estrutura de concreto. Possui valor simbólico para a comunidade.

V. **Prédio 4** - Edificação térrea em alvenaria, ligada ao prédio principal.

VI. **Prédio 5** – Edificação térrea isolada, em alvenaria, com cobertura de telhas francesas em quatro águas, bastante danificada, possuindo janelas com basculantes em ferro, algumas das quais desapareceram.

DIRETRIZES DE PRESERVAÇÃO

1. Devido ao estado de deterioração em que se encontra o conjunto, o destino e o tipo de tratamento a ser dado a cada prédio deverão ser estudados individualmente. Deverão ser apresentados ao IPHAE os projetos de recuperação e restauração das edificações, seguindo os critérios usuais para edificações de interesse cultural, acompanhados de levantamento métrico-arquitetônico, levantamento de patologias, diagnóstico, etc. Estes projetos serão discutidos, orientados e aprovados pelo IPHAE.

2. A possibilidade de novas edificações deverá ser estudada em relação a seu impacto sobre os prédios existentes e a ambiência do local.

Alice S. Cardoso

Arq. Alice S. Cardoso
CREA 71.626

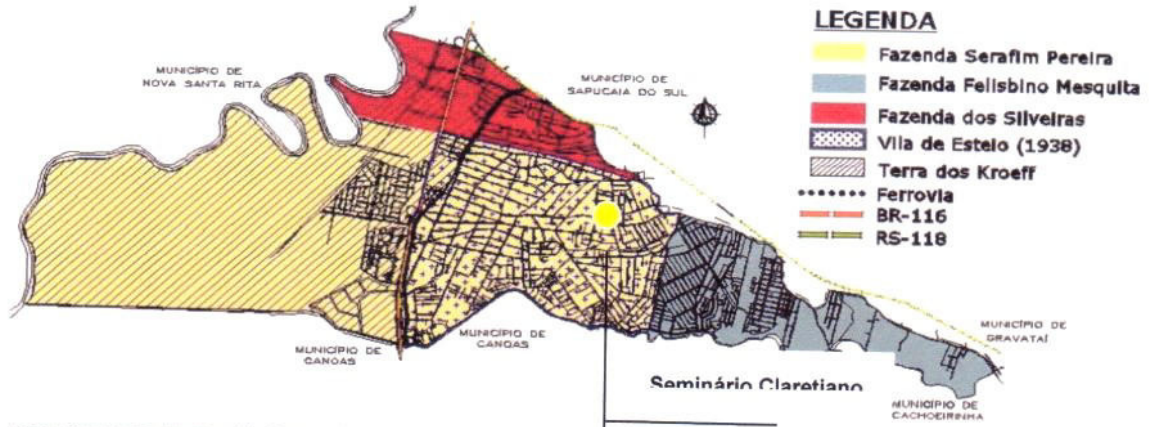
Ciente, em 14/12/12.

Eduardo Hahn

Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

Parecer IPHAE n.º 23/2012 - Anexo com imagens

Mapa da evolução urbana de Esteio



Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU)

Mapa do município com sistema viário

Fonte: Google Maps

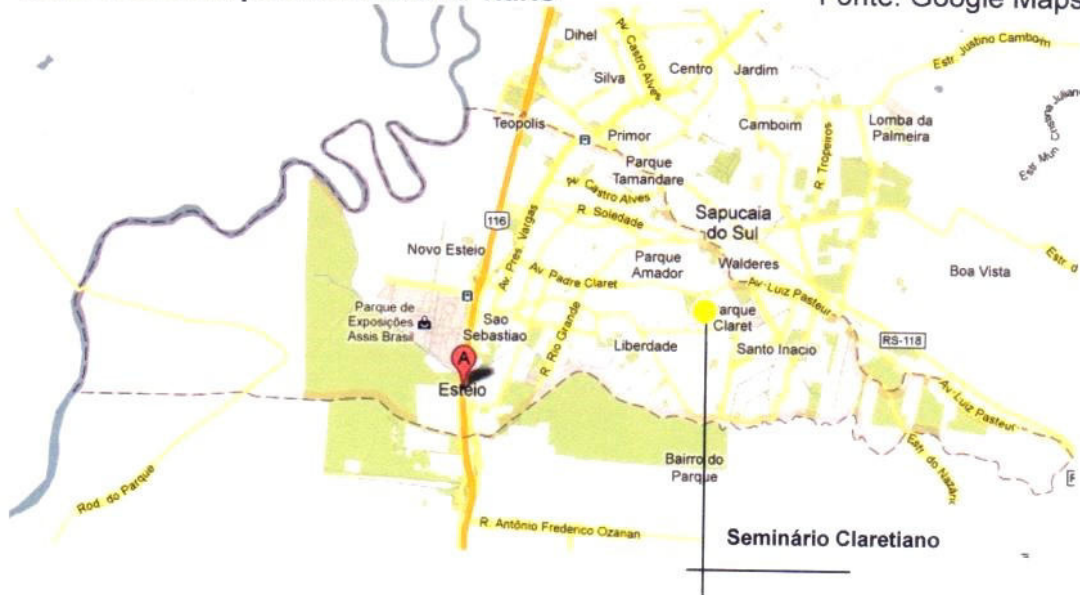
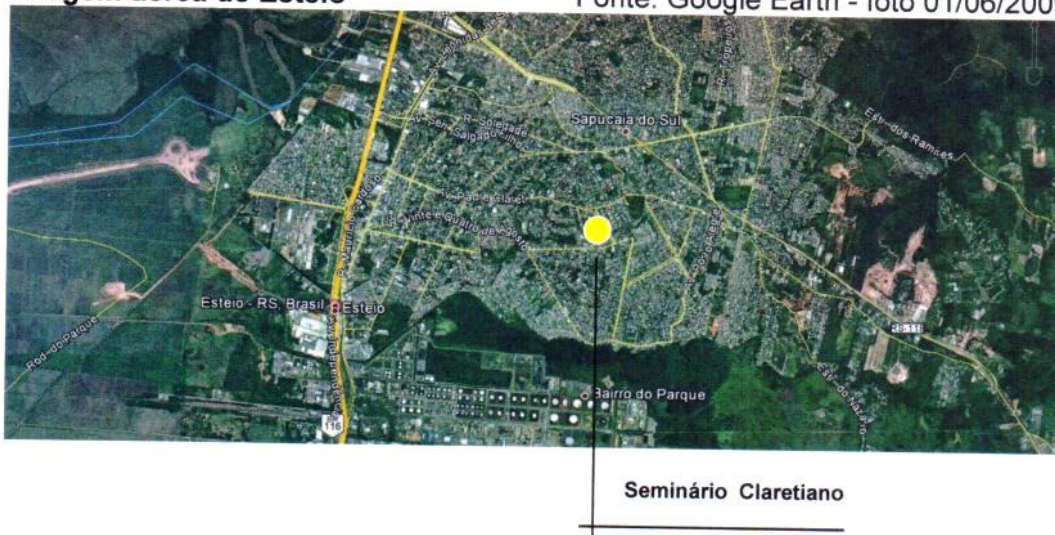


Imagem aérea de Esteio

Fonte: Google Earth - foto 01/06/2009



Esteio – Seminário Claretiano e entorno

Fonte: aerofotogramétrico 1999



Esteio – Seminário Claretiano e entorno

Fonte: Google Earth - foto 01/06/2009



Quadra com a localização atual do Seminário em amarelo



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. n° 1328-11.00/12-0
Fls. 74 Rub.

MINUTA DE PORTARIA

Portaria N.º

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o complexo do antigo Seminário Claretiano, no Município de Esteio, corroborado nos Autos do Processo Administrativo n.º 1328-1100/12-0,

RESOLVE

Tombar o **complexo do antigo Seminário Claretiano**, situado na quadra 4 do Loteamento Parque Seminário e delimitado pelas ruas Zaldi J. Velho (antiga Rua B), Pe. Irineu Teixeira (antiga Rua G), Pe. Roberval M. Laperrier (antiga Rua A), e pelos lotes n.º 01 a 09, que tem frente para a Rua Germano Toniolo (antiga Rua D), no Município de Esteio/RS, conforme matrícula 19.316 do Livro n.º 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Esteio, tendo como base os **Pareceres IPHAE n.º 22/2012 e n.º 23/2012**, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, de dezembro de 2012.

Luiz Antonio de Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura

Testemunhas:

1. _____

2. _____

3. _____

MEMO IPHAE nº 222/2012

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: AJU/SEDAC

Em: 14/12/2012

Secretaria da Cultura
Proc. nº 1328-1100/12-0
Fls. 75 Rub. L

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando o Processo nº 1328-1100/12-0, referente ao tombamento do complexo do antigo Seminário Claretiano, no município de Esteio, para conhecimento e devidas providências.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE



Informação nº 316/2012/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2012.

Assunto: Tombamento do Seminário Claretiano, localizado no Município de Esteio.

Expediente nº: 1328-1100/12-0

Senhor Coordenador,

Trata o presente expediente do tombamento, solicitado pela Prefeitura Municipal, da área e de todas as edificações que compõem o conjunto do Seminário Claretiano, localizado em Esteio/RS.

Conforme informado no ofício da Prefeitura, o Seminário, que pertenceu à Congregação dos Missionários do Imaculado Coração de Maria até o início do século XXI, foi incorporado ao patrimônio do Município como área institucional em 2002. No entanto, o local, construído em 1943, teve seu interior e a cobertura do prédio principal destruídos por um incêndio ocorrido no ano de 2005.

Da fl. 05 consta a certidão do imóvel. Da fl. 06 consta a Lei Municipal 3.062/2000, que tomba os prédios que compõem o Seminário. Das fls. 07/15 constam levantamento fotográfico e informações sobre o local. Conforme fls. 16/39, foram anexadas plantas, que tratam de projeto de restauro e reciclagem do Seminário Claretiano.

Das fls. 41/74 constam levantamento fotográfico, pareceres do Iphae e minuta de portaria. À fl. 75, o Iphae remeteu o expediente para análise desta Assessoria.

É o relatório.

DOS MOTIVOS ENSEJADORES DO TOMBAMENTO:



De acordo com o Parecer Iphae nº 22/2012 (fls. 59/68), a importância do tombamento do Seminário Claretiano deve-se aos seguintes fatores:

(...) o Seminário é uma das únicas edificações remanescentes da primeira metade do século XX em Esteio. Não há bens tombados pelo Estado no Município de Esteio. O Seminário é um referencial urbano, ligado à história local e representativo da educação ligada à religiosidade, característica dos lugares onde se fizeram presentes Congregações católicas voltadas para a educação. Além disso, a área é um marco afetivo para moradores, pois há evidências que respaldam a importância do seminário na experiência vivida naquela cidade (...)

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

A Constituição Federal dispõe acerca da proteção do patrimônio cultural brasileiro, por meio do instituto do tombamento. Nesse sentido:

Art. 216 Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (...)

§ 1º: O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (...)

§ 5º: Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Em nível federal, o instituto do tombamento encontra-se disciplinado por meio do Decreto-lei 25/37:

Art. 1º Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

Da mesma forma, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul prevê, em seu art. 222, o tombamento como forma de proteção do patrimônio cultural:

Art. 222: O Poder Público, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamentos, desapropriações e outras formas de acautelamento e preservação.



A Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978 também dispõe sobre o patrimônio cultural do Estado.

Art. 1º - Os bens, existentes no território estadual ou a ele trazidos, cuja preservação seja de interesse público, quer em razão de seu valor artístico, paisagístico, bibliográfico, documental, arqueológico, paleontológico, etnográfico ou ecológico, quer por sua vinculação a fatos históricos memoráveis, constituem, em seu conjunto, patrimônio cultural do Estado, e serão objeto de seu especial interesse e cuidadosa proteção.


(...)

Ademais, saliente-se que o expediente em análise está devidamente instruído, na forma estabelecida pela Portaria Sedac nº 02, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos necessários para o tombamento no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul e, face à manifestação técnica exarada, encontra-se em condições de prosseguimento.

Assim, deverá ser providenciada a notificação da Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria, proprietária do imóvel, para lhe dar ciência do tombamento em apreço e, caso haja interesse, para que apresente impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a contar o recebimento daquela.

Diante do exposto, verificamos que o presente expediente possui todos os documentos necessários e que atestam a relevância cultural do objeto. Assim, estão preenchidas as formalidades legais exigidas para que se dê prosseguimento ao tombamento, conforme Portaria Sedac nº 02, de 16 de janeiro de 2012.

É a informação que submetemos à consideração superior.


Leticia Saecol de Oliveira
Assessoria Jurídica

De acordo.


Paulo Eduardo Berni
Coordenador da Assessoria Jurídica.



OFÍCIO Nº 439/2012/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2012.

Ao Senhor
Teófilo Gomes Sáez
Representante da Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de
Maria
Rua Martim Francisco, 656 – Santa Cecília
São Paulo/SP
Cep: 01226-001

Assunto: Tombamento Seminário Claretiano, localizado em Esteio/RS.
Expediente: 1328-1100/12-0.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, **NOTIFICO** que o complexo formado pelo Seminário Claretiano, que possui várias edificações e está situado no quadrilátero formado pelas ruas Zaldi J. Velho, Pe Irineu Teixeira, Pe Roberval M. Lamperrier e Germano A. Toniolo, próximo à Av. Pe Claret e Rua Novo Hamburgo, em Esteio/RS, está sendo indicado para fins de tombamento, como Patrimônio Cultural do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que consta do Expediente Administrativo nº 1328-1100/12-0, na forma do Decreto-Lei nº 25 de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 1978.

Constam do tombamento: o Prédio Principal (identificado na planta de situação original como Prédio 2); o Prédio 1; o Prédio 3; a caixa d'água; o Prédio 4; o Prédio 5.

Esclareço ainda que, conforme o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 25 de 1937, Vossa Senhoria possui o prazo improrrogável de **15 dias**, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentar impugnação ao tombamento.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



OFÍCIO Nº 440/2012/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2012.

Ao Senhor
Gilmar Antonio Rinaldi
Prefeito Municipal
Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150
Esteio – RS
CEP: 93260-120

Assunto: Tombamento Seminário Claretiano, localizado em Esteio/RS.
Expediente: 1328-1100/12-0.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, **NOTIFICO** que o complexo formado pelo Seminário Claretiano, que possui várias edificações e está situado no quadrilátero formado pelas ruas Zaldi J. Velho, Pe Irineu Teixeira, Pe Roberval M. Lamperrier e Germano A. Toniolo, próximo à Av. Pe Claret e Rua Novo Hamburgo, em Esteio/RS, está sendo indicado para fins de tombamento, como Patrimônio Cultural do Estado, em conformidade com o que consta do Expediente Administrativo nº 1328-1100/12-0, na forma do Decreto-Lei nº 25 de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 1978.

Constam do tombamento: o Prédio Principal (identificado na planta de situação original como Prédio 2); o Prédio 1; o Prédio 3; a caixa d'água; o Prédio 4; o Prédio 5.

Esclareço ainda que, conforme o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 25 de 1937, Vossa Senhoria possui o prazo improrrogável de **15 dias**, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentar impugnação ao tombamento.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Sec: 1328-11.09/12-0
Proc. 2º 81
FL: 81

OFÍCIO Nº 441/2012/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2012.

Ao Senhor
Felipe Costella
Presidente da Câmara de Vereadores
Rua 24 de Agosto, 535
Bairro Centro
Esteio – RS
CEP 93280-000

Assunto: Tombamento Seminário Claretiano, localizado em Esteio/RS.
Expediente: 1328-1100/12-0.


Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, **NOTIFICO** que o complexo formado pelo Seminário Claretiano, que possui várias edificações e está situado no quadrilátero formado pelas ruas Zaldi J. Velho, Pe Irineu Teixeira, Pe Roberval M. Lamperrier e Germano A. Toniolo, próximo à Av. Pe Claret e Rua Novo Hamburgo, em Esteio/RS, está sendo indicado para fins de tombamento, como Patrimônio Cultural do Estado, em conformidade com o que consta do Expediente Administrativo nº 1328-1100/12-0, na forma do Decreto-Lei nº 25 de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 1978.

Constam do tombamento: o Prédio Principal (identificado na planta de situação original como Prédio 2); o Prédio 1; o Prédio 3; a caixa d'água; o Prédio 4; o Prédio 5.

Esclareço ainda que, conforme o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 25 de 1937, Vossa Senhoria possui o prazo improrrogável de **15 dias**, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentar impugnação ao tombamento.

Atenciosamente,



Assis Brasil

Secretário de Estado da Cultura

Sec.:
Proc. 1328-11.00/12-0
82
α

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
PREFEITURA MUNICIPAL			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA ENGENHEIRO HENRI S. NUNES, 150			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
93260/120	ESTEIO	RS	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OF GABI 440/2012. Notificação tombamento Seminário Claretiano.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
U8	03/01/13	ESTEIO	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Marina Fraga			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Eli Antonio Matr 8 684 344-3		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
PREFEITURA MUNICIPAL			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA ENGENHEIRO HENRI S. NUNES 150			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
93260/120	ESTEIO	RS	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI	
OF GABI 440/2012: Notifica tombamento Seminário Claretiano.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
[Assinatura]		03/01/13	[Carimbo: 03 JAN 2013, DR/RS]
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Marina Fraga			
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		Eli Antonio Matr 8 884 344-3	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO		UNIDADE DE POSTAGEM	
Câmara Vereadores - Rua 24 de Agosto, 535 Centro, Esteio / RS		[Carimbo: 03 JAN 2013]	
CEP 93260/1000		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
RA 98846084 BR		03 JAN 2013	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)	
Secretaria de Estado da Cultura (AJUR) - Av. Borges de Medeiros 1501, 19ª andar, P. Alegre / RS, 90119/1900		Of gabi 441: notifica tombamento	
TENTATIVAS DE ENTREGA		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
1ª _____ h		<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros	
2ª _____ h		<input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não entregue <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido	
3ª _____ h		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
ATENÇÃO: Após 3 tentativas de entrega, devolver o objeto		Sergio Vinholes Matr 8.882.406-6	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA ENTREGA	
[Assinatura]		03/01/2013	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIOS FILHOS IMAC		
ENDEREÇO / ADRESSE		
RUA MARTIM FRANCISCO 656 S. CECÍLIA		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALIDADE	UF PAIS / PAYS
01226-000	SÃO PAULO	SP BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
CF GABI 435/2012 NOTIFICA TOM		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
BAMENTO SEMINÁRIO CLARETANO		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Guilherme S. Avelino</i>	02 JAN. 2013	SANTA CECÍLIA - SP 02 JAN 2013
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>GILMAR FREITAS</i> mat. 8.355.363-9	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RA 98846086 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
SECRETARIA DE ESTADO DA CUL
LTURA-AJUR

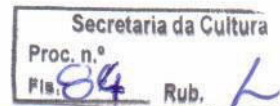
ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
AV. BORGES DE MEDEIROS 1501
19.º ANDAR

CIDADE / LOCALITE
PORTO ALEGRE

UF
RS

BRA

9 0 1 1 9 - 9 0 0



Assunto: Portaria
Expediente: 001328-1100/12-0

Portaria Sedac nº 008/2013

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, V; art. 221, V, "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o complexo do antigo Seminário Claretiano, no Município de Esteio, corroborado nos Autos do Processo Administrativo nº 1328-1100/12-0, RESOLVE

Tombar o complexo do antigo Seminário Claretiano, situado na quadra 4 do Loteamento Parque Seminário e delimitado pelas ruas Zaldí J. Velho (antiga Rua B), Pe. Irineu Teixeira (antiga Rua G), Pe. Roberval M. Laperrier (antiga Rua A), e pelos lotes nº 01 a 09, que tem frente para a Rua Germano Toniolo (antiga Rua D), no Município de Esteio/RS, conforme matrícula 19.316 do Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Esteio, tendo como base os Pareceres IPHAE n.º 22/2012 e n.º 23/2012, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2013.

ASSIS BRASIL

Secretário de Estado da Cultura

FL. 84-V

DEPARTAMENTO JURIDICA - SEDAC
CONFERIDO
EM 15.01.13
[Signature]

SÚMULA DE RESCISÃO DE ACORDO DE USO DE VEÍCULO PARTICULAR

Processo nº: 002539-2100/12-1
Partes: Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Servidora Ana Cristina Farias Moreira.
Objeto: Rescindir o Termo de Acordo de Uso de Veículo Particular nº 04/2012, a contar de 09/01/2013.

LUIS AUGUSTO LARA
Secretário de Estado do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Codigo: 1100404

Secretaria da Cultura

Secretaria da Cultura

Secretário de Estado da Cultura : ASSIS BRASIL
End: Av. Borges de Medeiros 1501 - 19º andar, 1501 - 7ª Andar
Porto Alegre/RS - 90110-150

Gabinete do Secretário

ASSIS BRASIL
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre/RS/90110-150
Fone: (51) 3226-0599

PORTARIAS

Assunto: Portaria
Expediente: 000369-1100/12-2

PORTARIA Nº 007/2013

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e PARE. IPHAE N.º 07/2012, de 04 de maio de 2012, considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado, corroborado nos Autos do Processo Administrativo nº 369-1100/12-2, RESOLVE:

Tombar o prédio do Seminário São José, situado na rua José Inácio Teixeira Júnior nº 126, na cidade de Pareci Novo, matrícula nº. 39.676, conforme cópia do registro de Imóveis de Montenegro. O tombamento em análise tem como base o Parecer Técnico IPHAE N.º 07/2012 passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno.

Constam do Tombamento todas as instalações do Complexo do Seminário São José, incluindo as edificações do Seminário, Vestiários, Piscina, Depósito de ferramentas e máquinas, Abatedouro, Dormitório Novo, Lava Pés, Edificação da antiga oficina de carpintaria, ferraria, marcenaria, serviços gerais e moinho, Gruta do Silêncio, Escadarias de Pedra, Sistema de canalização natural das águas, Fonte Nova, Ruínas da fonte antiga, Estrebaria e Muros de Pedra existentes no local.

Tombar-se também os elementos naturais importantes para a manutenção da ambiência do conjunto, tais como o Lago e a área da mata nativa da face sul do morro existente atrás do Seminário. Está área é delimitada da seguinte forma: Uma linha reta de sentido leste-oeste que cruza a linha de cumeada do morro no seu ponto mais alto e contorno pela sua base na face sul do mesmo, fechando uma poligonal.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Codigo: 1100476

Assunto: Portaria
Expediente: 001328-1100/12-0

Portaria Sedac nº 008/2013

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, V, art. 221, V, "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o complexo do antigo Seminário Claretiano, no Município de Esteio, corroborado nos Autos do Processo Administrativo nº 1328-1100/12-0, RESOLVE:

Tombar o complexo do antigo Seminário Claretiano, situado na quadra 4 do Loteamento Parque Seminário e delimitado pelas ruas Zaidi J. Velho (antiga Rua B), Pe. Irineu Teixeira (antiga Rua G), Pe. Roberval M. Lapernier (antiga Rua A), e pelos lotes nº 01 a 09, que tem frente para a Rua Germano Toniolo (antiga Rua D), no Município de Esteio/RS, conforme matrícula 19.316 do Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Esteio, tendo como base os Pareceres IPHAE n.º 22/2012 e n.º 23/2012, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Codigo: 1100477

LICITAÇÕES

Assunto: Dispensa
Expediente: 000047-1100/13-7

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e UNISERV- UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de 18 (dezoito) Postos de Trabalho, sendo 16 (dezesseis) de prestação de Serviços Gerais e 02 (um) de Serviços de Copa a serem efetuados no Órgão Central da SEDAC e suas Instituições Culturais.

VALOR: R\$ 26.834,90 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) mensais.
RECURSO FINANCEIRO: Atividade/Projeto:4254; Natureza: 3.3.90.37.3703; Recurso: 0001; Unidade Orçamentária: 11.01.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Codigo: 1100472

Assunto: Inexigibilidade
Expediente: 000097-1100/13-6

Súmula de Contratação de Inexigibilidade - Grupo Puro Samba

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e ALINE RODRIGUES RATHJE. Objeto: Contratação de 01 show (um) do Grupo Puro Samba, a ser realizado na data de 20 de janeiro de 2013, em Porto Alegre/RS, no âmbito do Projeto Folia de Rua. Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Recurso Financeiro: Atividade/Projeto: 5836 - Natureza: 3.3.90.36.3601 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

Codigo: 1100473

Assunto: Inexigibilidade
Expediente: 000097-1100/13-6

Súmula de Contratação de Inexigibilidade - Grupo Negras em Canto

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA TORRES DA COSTA. Objeto: Contratação de 01 show (um) do Grupo Negras em Canto, a ser realizado na data de 20 de janeiro de 2013, em Porto Alegre/RS, no âmbito do Projeto Folia de Rua. Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Recurso Financeiro: Atividade/Projeto: 5836 - Natureza: 3.3.90.36.3601 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

Codigo: 1100474

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 002942-1100/12-3

Súmula de Contrato

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Cultura e PANDA COMUNICAÇÃO LTDA. - ME. OBJETO: Execução do Projeto Cultural "O PODER ENTRE AS GRANDES - A HISTÓRIA DO CRIME ORGANIZADO DO SUL DO BRASIL" selecionado no âmbito do Edital nº 9/2012 "Rio Grande do Sul - Pólo Audiovisual" Pró-cultura RS FAC. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2013. RECURSO FINANCEIRO: Atividade/projeto: 9074; Recurso: 11.58; Unidade Orçamentária: 11.74; Elemento: 3.3.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: Edital SEDAC nº 9/2012 "Rio Grande do Sul - Pólo Audiovisual" Pró-cultura RS FAC.

Codigo: 1100475

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 000044-1100/13-9
Nome: Gaudêncio Cardoso Fidelis
Id.Func./Vínculo: 3519481/01
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Chefe de Divisão - CC10
Lotação: SEDAC - Seção Museu de Arte do Rio Grande do Sul

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Limoeiro-Recife, Rio de Janeiro, São Paulo.
Período de afastamento: 16/01/13 a 22/01/13
Evento e justificativa: Realizar negociações para vinda da Obra de Arte de Nuno Ramos, afim de integrar o acervo do MARGS - Museu de Arte do RS Ado Malagoli.
Condição: Com ônus

Codigo: 1100479

DIVERSOS

Assunto: Concurso
Expediente: 002487-1100/12-3

Resultado Habilitação Inscrições Edital SEDAC nº 32/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado da Habilitação do Edital SEDAC 32/2012 "Concurso Prosa na Estrada" Edição 2012/2013. Foram HABILITADAS as seguintes inscrições: 1) Alcir Nicolau Pereira; 2) Angela Ariadne Hofmann; 3) Cássio Lamas Pires; 4) Cleo de Oliveira; 5) Eloucian Motta; 6) Flávio Torres; 7) Francisco Laranja; 8) Isabel Fava Eich; 9) Ítalo Ogliari; 10) Ivanise Mantovani; 11) José Eduardo Degrazia; 12) José Ricardo Eich; 13) Luis Dill; 14) Márcia do Canto (pelo conto Mãos dadas); 15) Maria Luiza Fomeck; 16) Nilva Ferraro; 17) Olavo Amaral; 18) Regina Porto; 19) Reginaldo Pujol Filho; 20) Rosângela Mariano; 21) Sidnei Schneider; e 22) Walmor Santos. Foram INABILITADAS as seguintes inscrições: 1) Altair Martins, por não cumprir com o limite máximo de caracteres previsto no item 1.2, devendo optar por apenas um dos contos; 2) Angélica Rizzi, por não cumprir com o limite máximo de caracteres previsto no item 1.2, ambos contos ultrapassam 2500 caracteres; 3) Flávio Luis Ferrarini, por não cumprir com o limite máximo de caracteres previsto no item 1.2 em um dos contos, nos outros dois contos não cumpriu com o limite mínimo de caracteres exigido pelo edital; 4) Gilmar Delvan, por não cumprir com o limite máximo de caracteres previsto no item 1.2, devendo optar por apenas um dos contos inscritos; 5) Izabel Eri Camargo, por não cumprir com o limite mínimo de caracteres previsto no item 1.2; 6) Léia Mayer, por ultrapassar o limite máximo de caracteres previsto no item 1.2; 7) Leonardo Brasiense, por não cumprir com o limite máximo de caracteres previsto no item 1.2, devendo excluir um dos contos de no mínimo 248 caracteres; 8) Márcia do Canto (pelo conto Um objeto estranho), por não cumprir com o limite máximo de caracteres previsto no item 1.2; 9) Rodrigo Barcellos, por não cumprir com o limite máximo de caracteres previsto no item 1.2 em nenhum dos contos inscritos; 10) Roque Aloisio Weschenfelder, por não cumprir com o limite máximo de caracteres previsto no item 1.2, devendo escolher apenas um dos contos para participar; 11) Santiago Castro, por não cumprir com o limite máximo de caracteres previsto no item 1.2; 12) Vladimir Cunha Santos, por não cumprir com o limite máximo de caracteres previsto no item 1.2, devendo escolher, dentre os contos enviados, um ou mais desde que contemplem o limite de caracteres previstos no edital. Os responsáveis pelas inscrições não habilitadas poderão recorrer da decisão à Comissão de Habilitação, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua publicação no D.O.E. O recurso deve seguir modelo disponível para download no site do Instituto Estadual do Livro (www.iel.rs.gov.br) e enviado para o seguinte endereço: Rua André Puente, 318, Porto Alegre/RS, Cep 90035-150.

Codigo: 1100478



CONGREGAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS
 FILHOS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
Missionários Claretianos

AGF JARDIM BOM TEMPO/SI
 14.01.13 - 08:49
 R\$ 08,30
 COMPAGNIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE CORREIOS



9200081
 98378



Handwritten signature in blue ink.

SECRETARIA DA CULTURA
 Av. Borges de Medeiros, 1501 – 19º andar
 90119-900 Porto Alegre RS

Secretaria da Cultura
 Proc. n.º 1320-11.00/12-0
 Fls. 86 Rub. *h*



AR

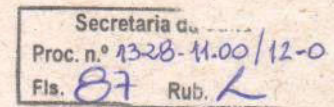
CORRESPONDENCIA
 17 JAN 2013
 Departamento de Administração do CAFF



CONGREGAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS
FILHOS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
Missionários Claretianos



São Paulo, 11 de janeiro de 2.013



Ilmo. Sr.
Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Tombamento "Seminário Claretiano" – Esteio/RS
Ofício nº 439/2012/GAB/AJU/SEDAC

Prezado Senhor,

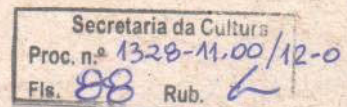
CONGREGAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS FILHOS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação, inscrita no CNPJ. sob o n.º. 62.838.230/0001-81, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua Martim Francisco, 636, Santa Cecília, Cep. 01226-000, neste ato representada por seu Diretor Tesoureiro, **Marcos Antônio Mendes**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da Cédula de Identidade nº M-1.474.042 – SSP/MG e do CPF nº 324.972.296-00, notificada para se manifestar quanto ao disposto no art. 9º, do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, vem, pela presente, expor o seguinte:

Consoante se vê dos termos do ofício acima identificado, este órgão, para cumprimento do que prevê o art. 9º, do Decreto-Lei 25, de 1937, procedeu à notificação da ora manifestante para, querendo, apresentar impugnação ao pedido de tombamento no prazo legal.

O citado art. 9º, do Decreto-Lei 25, de 1937, disciplina a forma que deverá ser observada no caso de tombamento compulsório, que, de



CONGREGAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS
FILHOS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
Missionários Claretianos



acordo com o art. 8º, da mesma norma, é aquele em que o proprietário se recusa a anuir à inscrição da coisa.

Ocorre, todavia, que, no que diz respeito aos prédios constantes do “Seminário Claretiano”, objeto do Pedido de Tombamento 1328-1100/12-0, a ora manifestante não mais é a proprietária dos mesmos e nem da área de 6.456,33m² onde estão eles edificadas.

A área em questão foi cedida ao Município de Esteio/RS, em 15 de dezembro de 2000, consoante se vê do art. 4º, da Lei Municipal nº 3125/2000, em anexo, que autorizou a aprovação do “Loteamento Parque Seminário”, passando, o referido Município, desde então, a ter, de forma exclusiva, a propriedade, a posse e os decorrentes direitos e obrigações incidentes sobre o bem a ele transferido.

Desta forma, a ora manifestante, que desde o ano de 2000 não mais é a proprietária do imóvel objeto do Pedido de Tombamento, não possui qualquer legitimidade para promover a impugnação prevista no art. 9º, do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

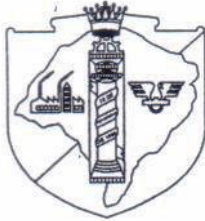
Na verdade, permite-se a ora manifestante dizer a V.Sas. que não tem é qualquer objeção ao pedido de Tombamento do complexo formado pelo “Seminário Claretiano”, situado em Esteio/RS, já que tal ato somente trará benefícios à sociedade, com a preservação do patrimônio, dando continuidade e se harmonizando com as promoções levadas a efeito pelo Município de Esteio, que vem transformando o local em centro cultural e de formação.

Por fim, impõe-se à nossa entidade reconhecer e congratular esse Estado pela excelente iniciativa de tombamento do local onde se encontrava instalado o “Seminário Claretiano” de Esteio.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,



**CONGREGAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS FILHOS
DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA**



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esteio

Secretaria u.
Proc. n.º 1329-11.00/12-0
Fls. 89 Rub. *h*

LEI MUNICIPAL Nº 3125 de 15 de dezembro de 2000

Autoriza a aprovação do "Loteamento Parque Seminário" na forma que menciona e dá outras providências.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio.

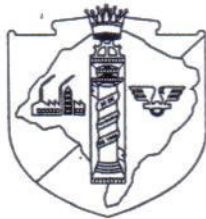
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Loteamento Parque Seminário, recebendo como áreas públicas, nelas compreendidas a de uso especial e verde, a metragem de 10.137,68 m² e a área de ruas na metragem de 19.853,34 m², perfazendo o percentual de 35,01% do total da área de 85.665,41 m² de propriedade da Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria, constante da matrícula 18.211 do Ofício Imobiliário de Esteio, em observância a Lei Federal nº 6.766/76.

ART. 2º - Fica dispensada para a aprovação do loteamento referido no art. 1º desta lei, a exigência constante do art. 74 da Lei Municipal nº 1260/85, no que concerne a metragem dos quarteirões.

ART. 3º - A área verde e institucional de 2.132,45 m² constante do processo de fracionamento nº 2205/00 da Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria, aprovado em 06 de junho de 2.000, objeto das matrículas nºs 18.544 e 18.545 não integrarão o patrimônio do Município, que as receberá em substituição em outro local do Loteamento Parque Seminário, eis incluída a área na metragem de 10.137,68 m² de que trata o art 1º desta lei.



ART. 4º - Os percentuais de áreas públicas de que trata o "caput" do art. 81 da Lei Municipal nº 1.260/85 são dispensados, recebendo o Município de Esteio, em compensação, os prédios edificadas no local consistentes no Seminário Claretiano que possuem as metragens aproximadas de 2.148,00 m² e 1.280,00 m² e que ficarão localizados, na área de uso público especial com 6.429,64 m².

Parágrafo único - Inexistindo planta de aprovação das edificações em razão de sua antiguidade, providenciará o Município de Esteio na averbação dessas junto ao Registro Imobiliário de Esteio.

ART. 5º - O Município de Esteio somente fará o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano relativos aos lotes do Loteamento Parque Seminário, quando estes forem transacionados pela Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria, seja na modalidade à vista ou parcelada, mediante escritura pública de compra e venda ou contrato particular de compra e venda, obrigando-se a Congregação a comunicar por escrito à Secretaria Municipal da Fazenda o nome do adquirente e demais dados indispensáveis ao cadastro municipal, no prazo de 10 (dez) dias após a transação, para que seja realizado o lançamento do tributo.

Parágrafo único - Na hipótese de descumprimento da obrigação constante do "caput" desse artigo, o Município de Esteio fará o lançamento do IPTU de todos os lotes em nome da Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria e procederá à execução fiscal na hipótese de não haver pagamento voluntário.

ART. 6º - A área pública de 10.137,68 m² que virá ao patrimônio municipal por força da aprovação do loteamento será entregue ao Município cercada com muro de concreto pré-moldado, em colunas, na forma a ser especificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo à critério da municipalidade alguma das faces ser substituída por cerca tela com estrutura de madeira ou de costaneira, essa última na área verde de 3.708,04 m², à exceção da face que faz divisa com a área dos prédios do Seminário.

ART. 7º - Ainda, em contrapartida à dispensa das exigências do art. 81 da Lei Municipal nº 1.260/85 a Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria realizará as



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esteio

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1328-11.00/12-0
Fls. 91 Rub. L

obras de infra-estrutura de parte do prolongamento da Av. Alberto Pasqualini.

ART. 8º - Fica o Município de Esteio autorizado a firmar termo de compromisso com a Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria para dar cumprimento ao contido na presente lei.

ART. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de dezembro de 2000.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal

LUCIANA VARGAS SEBEIS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

ORLANDO MIGUEL THOMAS
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data supra.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 018/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2013.

Ao Senhor
Felipe Costella
Presidente da Câmara de Vereadores
Rua 24 de Agosto, 535
Bairro Centro
Esteio – RS
CEP 93280-000

Assunto: Tombamento Seminário Claretiano, localizado em Esteio/RS.
Expediente: 1328-1100/12-0.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), do Seminário Claretiano, situado no quadrilátero formado pelas ruas Zaldi J. Velho, Pe Irineu Teixeira, Pe Roberval M. Lamperrier e Germano A. Toniolo, próximo à Av. Pe Claret e Rua Novo Hamburgo, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento nº 008/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/01/2013, pág. 79 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,



Assis Brasil

Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura	
Proc. n.º	1328-11.00/12-0
Fls.	93 Rub L

OFÍCIO Nº 017/2013/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2013.

Ao Senhor
Gilmar Antonio Rinaldi
Prefeito Municipal
Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150
Esteio – RS
CEP: 93260-120

Assunto: Tombamento Seminário Claretiano, localizado em Esteio/RS.
Expediente: 1328-1100/12-0.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), do Seminário Claretiano, situado no quadrilátero formado pelas ruas Zaldi J. Velho, Pe Irineu Teixeira, Pe Roberval M. Lamperrier e Germano A. Toniolo, próximo à Av. Pe Claret e Rua Novo Hamburgo, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento nº 008/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/01/2013, pág. 79 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,



Assis Brasil

Secretário de Estado da Cultura

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO Sr Felipe Costella - Presidente da Câmara de Vereadores - Rua 24 de Agosto, 535, Ext. 1 RS 932801000		UNIDADE DE POSTAGEM
RA 98846073 2 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR Secretaria de Estado da Cultura (AJUR) - Av. Borges de Medeiros, 1501, 19ª andar, P. Alegre RS, 90119/900		28 JAN 2013
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Of. Gab. 18/2013. <i>Identificação Tomcatamento</i>	RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1ª _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	<input type="checkbox"/> 1 Mudouse <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Reusado <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros
2ª _____ h		
3ª _____ h		
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto		
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Angelo Moreira da Rosa</i>		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE 5067147834

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO Sr Gilmar Antonio Rinaldi - Prefeito Municipal - Rua Engenheiro Heitor Nunes, 150, Ext. 1 RS, 932601120		UNIDADE DE POSTAGEM
RA 98846074 6 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR Secretaria de Estado da Cultura (AJUR) - Av. Borges de Medeiros, 1501, 19ª andar, P. Alegre RS, 90119/900		28 JAN 2013
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Of. Gab. 17/2013. <i>Identificação Tomcatamento</i>	RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1ª _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	<input type="checkbox"/> 1 Mudouse <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Reusado <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros
2ª _____ h		
3ª _____ h		
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto		
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Mauro Juvaga</i>		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE 3075787821



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1328-M-00/12-0
Fls. 95 Rub. 2

Memo. N.º 84/2013/AJU/SEDAC-RS

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
Eduardo Hahn
Diretor do Iphae
Secretaria de Estado da Cultura

Assunto: Tombamento Seminário Claretiano.
Expediente n.º. 1328-1100/12-0

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho o presente expediente com cópia da publicação, no Diário Oficial do Estado, da Portaria Sedac n.º 008, de 17 de janeiro de 2013 (p. 85), que trata do tombamento do Seminário Claretiano, localizado no Município de Esteio/RS.

Atenciosamente,

Bruno Milano Faraco
Coordenador da Assessoria Jurídica, em Substituição.



Memo. IPHAE N° 149/2014

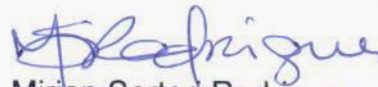
De: Mirian Sartori Rodrigues – Diretora do IPHAE

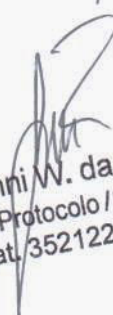
Para: Protocolo/SEDAC

Em: 06/10/2014

Encaminhamos para baixa no sistema o processo n°1328-11.00/12-0, referente ao tombamento do conjunto do Seminário Claretiano em Esteio, que se encontra concluído, com publicação da portaria 008/2013 publicada no D.O.E. do dia 17/01/2013. Após este trâmite, solicitamos também que este expediente retorne ao IPHAE para arquivamento neste Instituto.

Atenciosamente,


Mirian Sartori Rodrigues
Diretora do Iphae

Atendido!
Arquivado em
07/10/2014

Giovanni W. da Rosa
Coord. Protocolo/SEDAC
Mat. 352122201



Proc:
1328-11.00/12-0

FL: 97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTEIO

Registrador - Juvêncio José Farias da Silveira
Substituta - Sílvia Maria de Souza Silveira

Do Ofício de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
e de Protestos de Títulos Cambiais de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul

Ofício nº. CRI 009/15

Esteio, 06 de fevereiro de 2015.

Ilmo. Sr. Secretário de Estado da Cultura

Em atenção ao Ofício nº 18/2015/GAB/AJU/SEDAC, datado de 22 de janeiro de 2015, referente à **Averbação de Tombamento do Antigo Seminário Claretiano**, encaminhamos a certidão da matrícula 19.316, na qual foi feita a averbação de Tombamento.

Sem outro motivo, aproveitamos o ensejo para reafirmarmos protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente.

Juvêncio José Farias da Silveira
Registrador

Sílvia Maria de Souza Silveira
Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ESTEIO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
Registrador: Juvêncio José Farias da Silveira
Substitutos: Sílvia Maria de Souza Silveira
Valzeir Siqueira de Menezes
Luciana Bonotto de Oliveira
Elisângela Wingert de Oliveira

Ilmo. Sr.
Victor Hugo Alves da Silva
Secretário de Estado da Cultura
Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 19º andar
Porto Alegre/RS
CEP: 90119-900

IPHAE
RECEBIDO
18/02/15



CERTIDAO

Folha 1

MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
 LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**



ESTEIO, 24 de maio de 2002. 1 19316

MATRÍCULA 19316

Em 24 de maio de 2002.

Substituta

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, de forma irregular, destinada a Área Institucional, situada na quadra 4 da planta do Loteamento Parque Seminário, sito nesta cidade, no quarteirão formado pela Rua "A", rua "D", rua "B" e rua "G", com uma área superficial de 6.456,33m², com as seguintes medidas e confrontações: 53,81m de frente, ao Noroeste, em dois segmentos, sendo o primeiro com 33,68m e o segundo com 20,13m, no alinhamento da rua "A", lado dos números ímpares; 70,62m, também de frente, ao Sudeste, também em dois segmentos, sendo o primeiro com 58,82m e o segundo com 11,80m, no alinhamento da rua "B", lado dos números pares da referida rua; 103,00m, de extensão de uma frente a outra, por um lado, ao Sudoeste, em dois segmentos, sendo o primeiro 57,00m e o segundo 46,00m, dividindo-se, com os lotes 01 ao 09, da mesma quadra; 102,05m, pelo outro lado, ao Nordeste, onde se divide com a Área de Recreação.

PROPRIETÁRIA: CONGREGAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS FILHOS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, com sede em São Paulo - SP, à rua Martim Francisco, nº 656, inscrita no CNPJ/MF sob número 62.838.230/0001-81.

Registro anterior: Matrícula 19307, Livro 2, deste Cartório. Esteio, 24 de maio de 2002.

Silvia Maria de Souza Silveira
 Silvia Maria de Souza Silveira

LS Registradora-Substituta E. R\$ 6,20
R-1-19316 - Em 24 de maio de 2002. **TRANSMISSÃO DE DOMÍNIO.**

Certifico, nos termos do Artigo 22 da Lei N° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que o imóvel constante desta matrícula, passou a integrar o domínio do **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, destinado a **Área Institucional**, em face do registro do Loteamento denominado PARQUE SEMINÁRIO, nesta data, sob número um (01), na matrícula 19307. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 77478, em 23/05/2002.

Esteio, 24 de maio de 2002.
Silvia Maria de Souza Silveira
 Silvia Maria de Souza Silveira

LS Registradora-Substituta E. R\$ 24,60

Av-2-19.316 - Em 03 de fevereiro de 2015. **TOMBAMENTO.**

Certifico, nos termos do Ofício nº 18/2015/GAB/AJU/SEDAC, datado de 22 de janeiro de 2015, assinado pelo Ilmo. Sr. Victor Hugo Alves da Silva, Secretário

CONTINUA NO VERSO

Fl: 98-V




REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA
1v 19.316

de Estado da Cultura, e da Portaria Sedac n° 08/2013, publicada no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2013, arquivados nesta Serventia, que procedo a esta averbação para fazer constar que ocorreu o Tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), do Complexo do Antigo Seminário Claretiano, situado no imóvel constante desta matrícula, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 115232, em 26/01/2015.

Esteio, 03 de fevereiro de 2015.


Silvia Maria de Souza Silveira
Registradora-Substituta

Emol: Averbação sem valor declarado: Nihil (0204.03.1400009.04214 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: Nihil (0204.01.1400007.21977 = Nihil)

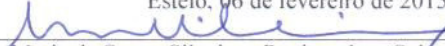
3

v

CONTINUA A FOLHAS N°.....

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/73.

Esteio, 06 de fevereiro de 2015.


Silvia Maria de Souza Silveira - Registradora-Substituta
Certidão 2 páginas: Nihil (0204.02.0900003.17914 = Nihil)
Busca em livros e arquivos: Nihil (0204.01.1400007.22652 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: Nihil (0204.01.1400007.22653 = Nihil)
Total de Emolumentos: Nihil

